

Resposta ao ofício

Valores recebidos do Poder público

Data	Comprovante	Valor R\$
05/04/2013	660.734.000.003.246	R\$ 86.000.00
08/05/2013	660.734.000.003.246	R\$ 15.000.00
10/05/2013	660.734.000.003.246	R\$ 28.000.00
06/06/2013	660.734.000.003.246	R\$ 10.000.00
10/06/2013	660.734.000.003.246	R\$ 33.000.00
09/07/2013	660.734.000.003.246	R\$ 10.000.00
10/07/2013	660.734.000.003.246	R\$ 33.000.00
<b>Total</b>		<b>R\$ 215.000.00</b>

Valores Recebidos dos Alunos associados

Mês	Valor R\$
Fevereiro	40.882.00
Março	45.610.00
Abril	44.160.00
Mai	42.272.00
Junho	39.357.00
Total	212281.00

Os recebedores ainda não forneceram as entradas de julho

O número de Alunos que atualmente usam o transporte é:

216 Acadêmicos de Guarapuava

76 Acadêmicos de Cascavel

Total de Alunos associados é de 292

Segue anexo:


Cópia dos contratos celebrados entre a associação e as empresas.

Livro fiscal contendo balancete e Razão Analítico que comprovam a aplicação dos recursos.

Parecer do Conselho Fiscal.

Planilha de Aplicação em transporte comprovando que os acadêmicos subsidiaram a maior parte dos gastos com Transporte.

Notas Fiscais Referentes ao mês de Julho. Nº 13843, 795, 794, 211, 207, 210, 1290

  
UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO  
William Adolfo Schroeder  
CNPJ: 15.110.700/0001-13  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
DE FRETAMENTO CONTÍNUO Nº 001/2013**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO - UAD**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.178.570/0001-43, com sede à Rua Tiradentes, nº 1407 - Centro, CEP: 85.302-100, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, legalmente representada pelo Presidente Sr. Willian Adolfo Schroeder, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 063.332.039-04, ora **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, situada à Rua Sargento João Nascimento Lopes, 1011, centro, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. **ALONSO J. MATESCO**, brasileiro, maior, portador do RG 7.779.205-8 - SESP/PR e CPF 025.109.409-02, ora **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é o transporte de acadêmicos do Município de Laranjeiras do Sul - PR até o Município de Guarapuava - PR, o qual ocorrerá de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo das instituições de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As viagens terão início com saída de frente a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul às 16h45min seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Guarapuava às 18h45min. O retorno de Guarapuava terá início com saída da Unicentro Santa Cruz às 22h45min seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Laranjeiras do Sul às 00h45min.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A quilometragem mensal estimada será de 4.800 km.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor por viagem será de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais). As despesas decorrentes do serviço de transporte prestado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º Este valor poderá sofrer reajuste conforme índice de reajuste de combustível, pedágio, encargos ou impostos, devidamente comprovados por escrito pela **CONTRATADA**.

§2º A **CONTRATADA** apresentará um Boletim de medição mensal onde se contará a quantidade de viagens realizadas no mês e multiplicar-se-á pelo valor individual por viagem para se obter o valor a ser pago ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado com cheque da **CONTRATANTE** nominal a **CONTRATADA** até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à prestação do serviço, mediante nota fiscal.

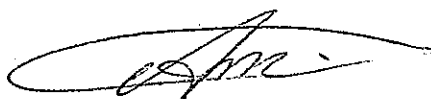
**Parágrafo único:** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** exime-se do compromisso da realização do transporte da **CONTRATANTE** e seus membros de hora em diante.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato tem duração de 01/04/2013 até 20/12/2013.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Nenhuma das partes poderá dar substituto de sua parte no contrato de acordo com o Artigo 605 do Código Civil Vigente, exceto se houver convenção por escrito entre às partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** é responsável pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo utilizado na prestação de serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** Caso o veículo utilizado não possa realizar o transporte por motivo de revisão, avaria ou viagem esporádica, a **CONTRATADA** o substituirá por outro veículo, sem qualquer ônus complementar para a **CONTRATANTE**.



**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA exime-se de qualquer responsabilidade por atos e/ou danos causados pelos passageiros, ficando a CONTRATANTE inteiramente responsável em ressarcir eventuais prejuízos, como: quebrar ou destruir partes do veículo, atirar do veículo ou abandonar em via pública objetos ou substâncias, ou qualquer outra multa que venha a ser imposta a CONTRATADA por culpa dos passageiros no decorrer das viagens ora contratadas.

**Parágrafo Único** – Inclui-se no disposto acima a responsabilidade da CONTRATANTE em repassar a lista correta de passageiros de acordo com as exigências do DER – PR, sendo que qualquer multa oriunda de tal quesito será de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A CONTRATADA não se responsabiliza por objetos de qualquer natureza, deixados ou esquecidos no interior do veículo pelos passageiros, sendo estes de exclusiva responsabilidade dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Será recusado o transporte ao passageiro que se encontre em visível estado de embriaguez, que demonstrar comportamento incivil, ou ofensivo à moral pública. É expressamente proibido fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do veículo no decorrer das viagens, podendo ela ser interrompida para a retirada do infrator, inclusive com força policial, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Qualquer solicitação, seja ouvir música, assistir TV (DVD), paradas no decorrer da viagem, entre outras, deverá ser feita ao representante da Comissão ou responsável presente, que o fará diretamente ao motorista.

**Parágrafo Único:** Eventuais desentendimentos que não forem resolvidos de imediato pelo representante da Comissão, serão resolvidos pelo motorista. Por determinação da Empresa CONTRATADA, o motorista detém plena autonomia para impor regras e manter a ordem, quando não o feito pelo representante da comissão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ficam cientes as partes que, em caso de inadimplemento contratual, dá-se o vencimento antecipado do presente instrumento, podendo o título ser objeto de execução extrajudicial independentemente de notificação e/ou interpelação, sem prejuízo das perdas e danos.

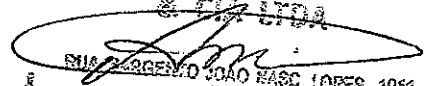
Por estarem justas e contratadas entre si, as partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

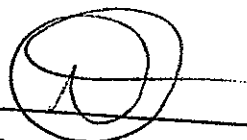
Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2013.

105.504.781/0001-751

ALONSO J. MATESCO

& CIA LTDA

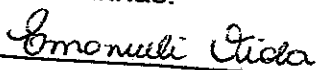
  
RUA ARGENTINO JOAO NASC LOPES 1011  
CENTRO  
85 301-440-LARANJEIRAS DO SUL-PR



Willian Adolfo Schroeder

Presidente da UAD

Testemunhas:



Nome: Emanuelli Viola

CPF: 080.678.419-93

Alonso J. Matesco & Cia Ltda

WOLTUR



Nome: Marcio Palu Falkembak

CPF: 881.097.809-97

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
DE FRETAMENTO CONTÍNUO Nº 002/2013**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO – UAD**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.178.570/0001-43, com sede à Rua Tiradentes, nº 1407 - Centro, CEP: 85.302-100, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, legalmente representada pelo Presidente Sr. Wilian Adolfo Schroeder, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 063.332.039-04, ora **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, situada à Rua Sargento João Nascimento Lopes, 1011, centro, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. **ALONSO J. MATESCO**, brasileiro, maior, portador do RG 7.779.205-8 - SESP/PR e CPF 025.109.409-02, ora **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é o transporte de acadêmicos do Município de Laranjeiras do Sul - PR até o Município de Guarapuava - PR, o qual ocorrerá de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo das instituições de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As viagens terão início com saída de frente a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul às **16h45min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Guarapuava às **18h45min**. O retorno de Guarapuava terá início com saída da Unicentro Santa Cruz às **22h45min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Laranjeiras do Sul às **00h45min**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A quilometragem mensal estimada será de **4.800 km**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor por viagem será de **R\$ 645,00** (Seiscentos e quarenta e cinco reais). As despesas decorrentes do serviço de transporte prestado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**§1º** Este valor poderá sofrer reajuste conforme índice de reajuste de combustível, pedágio, encargos ou impostos, devidamente comprovados por escrito pela **CONTRATADA**.

**§2º** A **CONTRATADA** apresentará um Boletim de medição mensal onde se contará a quantidade de viagens realizadas no mês e multiplicar-se-á pelo valor individual por viagem para se obter o valor a ser pago ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado com cheque da **CONTRATANTE** nominal a **CONTRATADA** até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à prestação do serviço, mediante nota fiscal.

**Parágrafo único:** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** exime-se do compromisso da realização do transporte da **CONTRATANTE** e seus membros de hora em diante.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato tem duração de 01/04/2013 até 20/12/2013.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Nenhuma das partes poderá dar substituto de sua parte no contrato de acordo com o Artigo 605 do Código Civil Vigente, exceto se houver convenção por escrito entre às partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** é responsável pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo utilizado na prestação de serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** Caso o veículo utilizado não possa realizar o transporte por motivo de revisão, avaria ou viagem esporádica, a **CONTRATADA** o substituirá por outro veículo, sem qualquer ônus complementar para a **CONTRATANTE**.



**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** exime-se de qualquer responsabilidade por atos e/ou danos causados pelos passageiros, ficando a **CONTRATANTE** inteiramente responsável em ressarcir eventuais prejuízos, como: quebrar ou destruir partes do veículo, atirar do veículo ou abandonar e/ou abandonar via pública objetos ou substâncias, ou qualquer outra multa que venha a ser imposta à **CONTRATADA** por culpa dos passageiros no decorrer das viagens ora contratadas.

**Parágrafo Único** – Inclui-se no disposto acima a responsabilidade da **CONTRATANTE** em repassar a lista correta de passageiros de acordo com as exigências do DER – PR, sendo que qualquer multa oriunda de tal quesito será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por objetos de qualquer natureza deixados ou esquecidos no interior do veículo pelos passageiros, sendo estes de exclusiva responsabilidade dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Será recusado o transporte ao passageiro que se encontre em visível estado de embriaguez, que demonstrar comportamento incivil, ou ofensivo à moral pública. É expressamente proibido fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do veículo no decorrer das viagens, podendo ela ser interrompida para a retirada do infrator, inclusive com força policial, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Qualquer solicitação, seja ouvir música, assistir TV (DVD) ou fazer paradas no decorrer da viagem, entre outras, deverá ser feita ao representante da Comissão ou responsável presente, que o fará diretamente ao motorista.

**Parágrafo Único:** Eventuais desentendimentos que não forem resolvidos de imediato pelo representante da Comissão, serão resolvidos pelo motorista. Por determinação da Empresa **CONTRATADA**, o motorista detém plena autonomia para impor regras e manter a ordem, quando não o feito pelo representante da comissão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ficam cientes as partes que, em caso de inadimplemento contratual, dá-se o vencimento antecipado do presente instrumento, podendo o título ser objeto de execução extrajudicial independentemente de notificação e/ou interpelação, sem prejuízo das perdas e danos.

Por estarem justas e contratadas entre si, as partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR para dirimir quaisquer controversas oriundas deste instrumento e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2013. 05.504.781/0001-75

ALONSO J. MATESCO

& CIA LTDA

RUA ZERGETO JOÃO NASC LOPES 1011  
CENTRO

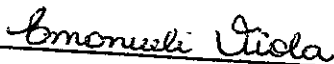
85 301-440-LARANJEIRAS DO SUL-PR



Wilian Adolfo Schroeder

Presidente da UAD

Testemunhas:



Nome: Emanueli Viola

CPF: 080.678.419-93

Alonso J. Matesco & Cia Ltda

WOLTUR



Nome: Marcio Palu Falkembak

CPF: 881.097.809-97

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
DE FRETAMENTO CONTÍNUO Nº 003/2013**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO - UAD**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.178.570/0001-43, com sede à Rua Tiradentes, nº 1407 - Centro, CEP: 85.302-100, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, legalmente representada pelo Presidente Sr. Willian Adolfo Schroeder, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 063.332.039-04, ora **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, situada à Rua Sargento João Nascimento Lopes, 1011, centro, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. ALONSO J. MATESCO, brasileiro, maior, portador do RG 7.779.205-8 - SESP/PR e CPF 025.109.409-02, ora **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é o transporte de acadêmicos do Município de Laranjeiras do Sul - PR até o Município de Guarapuava - PR, o qual ocorrerá de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo das instituições de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As viagens terão início com saída de frente a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul às **16h45min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Guarapuava às **18h45min**. O retorno de Guarapuava terá início com saída da Unicentro Santa Cruz às **22h45min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Laranjeiras do Sul às **00h45min**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A quilometragem mensal estimada será de **4.800 km**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor por viagem será de **R\$ 645,00** (Seiscentos e quarenta e cinco reais). As despesas decorrentes do serviço de transporte prestado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º Este valor poderá sofrer reajuste conforme índice de reajuste de combustível, pedágio, encargos ou impostos, devidamente comprovados por escrito pela **CONTRATADA**.

§2º A **CONTRATADA** apresentará um Boletim de medição mensal onde se contará a quantidade de viagens realizadas no mês e multiplicar-se-á pelo valor individual por viagem para se obter o valor a ser pago ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado com cheque da **CONTRATANTE** nominal a **CONTRATADA** até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à prestação do serviço, mediante nota fiscal.

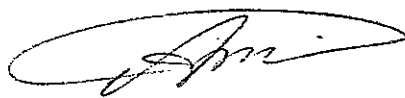
**Parágrafo único:** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** exime-se do compromisso da realização do transporte da **CONTRATANTE** e seus membros de hora em diante.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato tem duração de 01/04/2013 até 20/12/2013.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Nenhuma das partes poderá dar substituto de sua parte no contrato de acordo com o Artigo 605 do Código Civil Vigente, exceto se houver convenção por escrito entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** é responsável pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo utilizado na prestação de serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** Caso o veículo utilizado não possa realizar o transporte por motivo de revisão, varia ou viagem esporádica, a **CONTRATADA** o substituirá por outro veículo, sem qualquer ônus complementar para a **CONTRATANTE**.



**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** exime-se de qualquer responsabilidade por atos e/ou danos causados pelos passageiros, ficando a **CONTRATANTE** inteiramente responsável em ressarcir eventuais prejuízos, como: quebrar ou destruir partes do veículo, atirar do veículo ou abandonar em via pública objetos ou substâncias, ou qualquer outra multa que venha a ser imposta a **CONTRATADA** por culpa dos passageiros no decorrer das viagens ora contratadas.

**Parágrafo Único** – Inclui-se no disposto acima a responsabilidade da **CONTRATANTE** em repassar a lista correta de passageiros de acordo com as exigências do DER – PR, sendo que qualquer multa oriunda de tal quesito será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por objetos de qualquer natureza, deixados ou esquecidos no interior do veículo pelos passageiros, sendo estes de exclusiva responsabilidade dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Será recusado o transporte ao passageiro que se encontre em visível estado de embriaguez, que demonstrar comportamento incivil, ou ofensivo à moral pública. É expressamente proibido fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do veículo no decorrer das viagens, podendo ela ser interrompida para a retirada do infrator, inclusive com força policial, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Qualquer solicitação, seja ouvir música, assistir TV (DVD), paradas no decorrer da viagem, entre outras, deverá ser feita ao representante da Comissão ou responsável presente, que o fará diretamente ao motorista.

**Parágrafo Único:** Eventuais desentendimentos que não forem resolvidos de imediato pelo representante da Comissão, serão resolvidos pelo motorista. Por determinação da Empresa **CONTRATADA**, o motorista detém plena autonomia para impor regras e manter a ordem, quando não o feito pelo representante da comissão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ficam cientes as partes que, em caso de inadimplemento contratual, dá-se o vencimento antecipado do presente instrumento, podendo o título ser objeto de execução extrajudicial independentemente de notificação e/ou interpelação, sem prejuízo das perdas e danos.

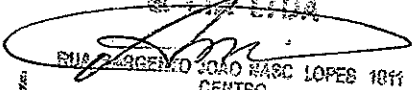
Por estarem justas e contratadas entre si, as partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR para dirimir quaisquer controversas oriundas deste instrumento e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

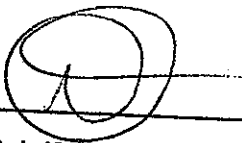
Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2013.

105.504.781/0001-75

ALONSO J. MATESCO

& CIA LTDA

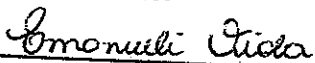
  
RUA ARGENTO JOAO NASC LOPES 1011  
CENTRO  
85 301-440 - LARANJEIRAS DO SUL-PR



Wilian Adolfo Schroeder

Presidente da UAD

Testemunhas:



Nome: Emanueli Viola

CPF: 080.678.419-93

Alonso J. Matesco & Cia Ltda

WOLTUR



Nome: Marcio Palu Falkembak

CPF: 881.097.809-97

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
DE FRETAMENTO CONTÍNUO Nº 004/2013**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO – UAD**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.178.570/0001-43, com sede à Rua Tiradentes, nº 1407 - Centro, CEP: 85.302-100, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, legalmente representada pelo Presidente Sr. Willian Adolfo Schroeder, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 063.332.039-04, ora **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.504.781/0001-75, situada à Rua Sargento João Nascimento Lopes, 1011, centro, Cidade de Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representada pelo Sr. **ALONSO J. MATESCO**, brasileiro, maior, portador do RG 7.779.205-8 - SESP/PR e CPF 025.109.409-02, ora **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é o transporte de acadêmicos do Município de Laranjeiras do Sul – PR até o Município de Cascavel – PR, o qual ocorrerá de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo das instituições de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As viagens terão início com saída de frente ao Posto Rinaldi situado à Rua Marechal Cândido Rondon, centro de Laranjeiras do Sul às **16h15min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Cascavel às **18h45min**. O retorno de Cascavel terá início com saída da Unipar Centro às **22h30min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Laranjeiras do Sul às **01h00min**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A quilometragem mensal estimada será de **5.800 km**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor por viagem será de **R\$ 753,00** (Setecentos e cinquenta e três reais). As despesas decorrentes do serviço de transporte prestado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º Este valor poderá sofrer reajuste conforme índice de reajuste de combustível, pedágio, encargos ou impostos, devidamente comprovados por escrito pela **CONTRATADA**.

§2º A **CONTRATADA** apresentará um Boletim de medição mensal onde se contará a quantidade de viagens realizadas no mês e multiplicar-se-á pelo valor individual por viagem para se obter o valor a ser pago ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado com cheque da **CONTRATANTE** nominal a **CONTRATADA** até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à prestação do serviço, mediante nota fiscal.

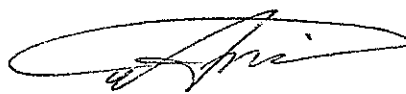

**Parágrafo único:** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** exime-se do compromisso da realização do transporte da **CONTRATANTE** e seus membros de hora em diante.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato tem duração de 01/04/2013 até 20/12/2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nenhuma das partes poderá dar substituto de sua parte no contrato de acordo com o Artigo 605 do Código Civil Vigente, exceto se houver convenção por escrito entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** é responsável pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo utilizado na prestação de serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** Caso o veículo utilizado não possa realizar o transporte por motivo de revisão, avaria ou viagem esporádica, a **CONTRATADA** o substituirá por outro veículo, sem qualquer ônus complementar para a **CONTRATANTE**.



**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** exime-se de qualquer responsabilidade por atos e/ou danos causados pelos passageiros, ficando a **CONTRATANTE** inteiramente responsável em ressarcir eventuais prejuízos, como: quebrar ou destruir partes do veículo, atirar do veículo ou abandonar em via pública objetos ou substâncias, ou qualquer outra multa que venha a ser imposta a **CONTRATADA** por culpa dos passageiros no decorrer das viagens ora contratadas.

**Parágrafo Único** – Inclui-se no disposto acima a responsabilidade da **CONTRATANTE** em repassar a lista correta de passageiros de acordo com as exigências do DER – PR, sendo que qualquer multa oriunda de tal quesito será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por objetos de qualquer natureza, deixados ou esquecidos no interior do veículo pelos passageiros, sendo estes de exclusiva responsabilidade dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Será recusado o transporte ao passageiro que se encontre em visível estado de embriaguez, que demonstrar comportamento incivil, ou ofensivo à moral pública. É expressamente proibido fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do veículo no decorrer das viagens, podendo ela ser interrompida para a retirada do infrator, inclusive com força policial, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Qualquer solicitação, seja ouvir música, assistir TV (DVD), paradas no decorrer da viagem, entre outras, deverá ser feita ao representante da Comissão ou responsável presente, que o fará diretamente ao motorista.

**Parágrafo Único:** Eventuais desentendimentos que não forem resolvidos de imediato pelo representante da Comissão, serão resolvidos pelo motorista. Por determinação da Empresa **CONTRATADA**, o motorista detém plena autonomia para impor regras e manter a ordem, quando não o feito pelo representante da comissão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ficam cientes as partes que, em caso de inadimplemento contratual, dá-se o vencimento antecipado do presente instrumento, podendo o título ser objeto de execução extrajudicial independentemente de notificação e/ou interpelação, sem prejuízo das perdas e danos.

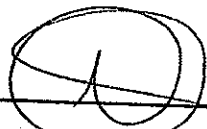
Por estarem justas e contratadas entre si, as partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR para dirimir quaisquer controversas oriundas deste instrumento e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2013. 080.678.419-93

ALONSO J. MATESCO

& CIA LTDA

RUA SERGIANTO VOTO MASC LOPES 1611  
CENTRO  
85 301-440-LARANJEIRAS DO SUL-PR



Wilian Adolfo Schroeder

Presidente da UAD

Alonso J. Matesco & Cia Ltda

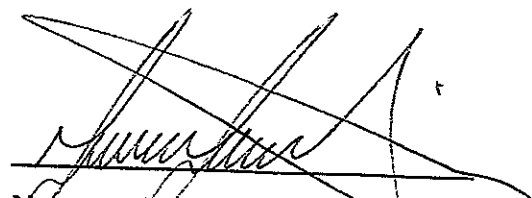
WOLTUR

Testemunhas:

Emanuelli Viola

Nome: Emanuelli Viola

CPF: 080.678.419-93



Nome: Marcio Palu Falkembak

CPF: 881.097.809-97

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
DE FRETAMENTO CONTÍNUO Nº 005/2013**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO – UAD**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.178.570/0001-43, com sede à Rua Tiradentes, nº 1407 - Centro, CEP: 85.302-100, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, legalmente representada pelo Presidente Sr. Willian Adolfo Schroeder, CPF 063.332.039-04, ora **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.039.392/0001-52, situada à Br 158 km 531, nº 3399 via lateral, bairro São Francisco, CEP 85.503-300, Cidade de Pato Branco Sul – PR, neste ato representada pelo Sr. DANIEL CATTANI, brasileiro, maior, portador do RG 958.073-5 - SSP/PR e CPF 091.748.189-53, ora **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é o transporte de acadêmicos do Município de Laranjeiras do Sul – PR até o Município de Cascavel – PR, o qual ocorrerá de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo das instituições de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As viagens terão início com saída de frente ao Posto Rinaldi situado à Rua Marechal Cândido Rondon, centro de Laranjeiras do Sul às **16h15min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Cascavel às **18h45min**. O retorno de Cascavel terá início com saída da Unipar Centro às **22h30min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Laranjeiras do Sul às **01h00min**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A quilometragem mensal estimada será de **5.800 km**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor por viagem será de **R\$ 753,00** (Setecentos e cinquenta e três reais). As despesas decorrentes do serviço de transporte prestado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º Este valor poderá sofrer reajuste conforme índice de reajuste de combustível, pedágio, encargos ou impostos, devidamente comprovados por escrito pela **CONTRATADA**.

§2º A **CONTRATADA** apresentará um Boletim de medição mensal onde se contará a quantidade de viagens realizadas no mês e multiplicar-se-á pelo valor individual por viagem para se obter o valor a ser pago ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado com cheque da **CONTRATANTE** nominal a **CONTRATADA** até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à prestação do serviço, mediante nota fiscal.

**Parágrafo único:** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** exime-se do compromisso da realização do transporte da **CONTRATANTE** e seus membros de hora em diante.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato tem duração de 01/04/2013 até 20/12/2013.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Nenhuma das partes poderá dar substituto de sua parte no contrato de acordo com o Artigo 605 do Código Civil Vigente, exceto se houver convenção por escrito entre às partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** é responsável pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo utilizado na prestação de serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** Caso o veículo utilizado não possa realizar o transporte por motivo de revisão, avaria ou viagem esporádica, a **CONTRATADA** o substituirá por outro veículo, sem qualquer ônus complementar para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** exime-se de qualquer responsabilidade por atos e/ou danos causados pelos passageiros, ficando a **CONTRATANTE** inteiramente responsável em ressarcir eventuais prejuízos, como: quebrar ou destruir partes do veículo, atirar do veículo ou abandonar em via pública objetos ou substâncias, ou qualquer outra multa que venha a ser imposta a **CONTRATADA** por culpa dos passageiros no decorrer das viagens ora contratadas.

**Parágrafo Único** – Inclui-se no disposto acima a responsabilidade da **CONTRATANTE** em repassar a lista correta de passageiros de acordo com as exigências do DER – PR, sendo que qualquer multa oriunda de tal quesito será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por objetos de qualquer natureza, deixados ou esquecidos no interior do veículo pelos passageiros, sendo estes de exclusiva responsabilidade dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Será recusado o transporte ao passageiro que se encontre em visível estado de embriaguez, que demonstrar comportamento incivil, ou ofensivo à moral pública. É expressamente proibido fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do veículo no decorrer das viagens, podendo ela ser interrompida para a retirada do infrator, inclusive com força policial, se necessário.

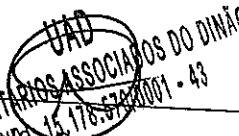
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Qualquer solicitação, seja ouvir música, assistir TV (DVD), paradas no decorrer da viagem, entre outras, deverá ser feita ao representante da Comissão ou responsável presente, que o fará diretamente ao motorista.

**Parágrafo Único:** Eventuais desentendimentos que não forem resolvidos de imediato pelo representante da Comissão, serão resolvidos pelo motorista. Por determinação da Empresa **CONTRATADA**, o motorista detém plena autonomia para impor regras e manter a ordem, quando não o feito pelo representante da comissão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ficam cientes as partes que, em caso de inadimplemento contratual, dá-se o vencimento antecipado do presente instrumento, podendo o título ser objeto de execução extrajudicial independentemente de notificação e/ou interpelação, sem prejuízo das perdas e danos.

Por estarem justas e contratadas entre si, as partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR para dirimir quaisquer controversas oriundas deste instrumento e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2013.

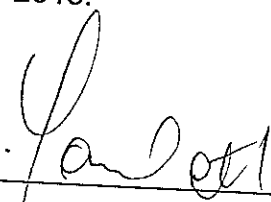
  
Wiliam Adolfo Schroeder

Presidente da UAD

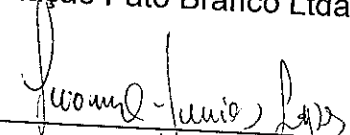
Testemunhas:

Nome:

CPF:

  
Daniel Cattani

Viação Pato Branco Ltda

  
Nome: Luciano Junior Lopes

CPF: 899.919.669-00

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
DE FRETAMENTO CONTÍNUO Nº 004/2013**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO - UAD**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.178.570/0001-43, com sede à Rua Tiradentes, nº 1407 - Centro, CEP: 85.302-100, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, legalmente representada pelo Presidente Sr. Wilian Adolfo Schroeder, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 063.332.039-04, ora **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ELTON V. DE SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 12.153.796/0001-00, situada à Rua Aristóteles Durski e Silva, 126, Distrito de Palmeirinha, Cidade Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. ELTON VERGILIO DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG 8.204.124-9 - SESP/PR e CPF 036.581.699-07, ora **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é o transporte de acadêmicos do Município de Laranjeiras do Sul - PR até o Município de Guarapuava - PR, o qual ocorrerá de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo das instituições de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As viagens terão início com saída de frente a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul às **17h00min** seguindo pelo itinerário BR 277, com previsão de chegada em às **18h50min**. O retorno de Guarapuava terá início com saída da Faculdade Guarapuava às **23h00min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Laranjeiras do Sul às **12h50min**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A quilometragem mensal estimada será de **4.400 km**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor por viagem será de **R\$ 645,00** (Seiscentos e quarenta e cinco reais). As despesas decorrentes do serviço de transporte prestado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º Este valor poderá sofrer reajuste conforme índice de reajuste de combustível, pedágio, encargos ou impostos, devidamente comprovados por escrito pela **CONTRATADA**.

§2º A **CONTRATADA** apresentará um Boletim de medição mensal onde se contará a quantidade de viagens realizadas no mês e multiplicar-se-á pelo valor individual por viagem para se obter o valor a ser pago ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado com cheque da **CONTRATANTE** nominal a **CONTRATADA** até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à prestação do serviço, mediante nota fiscal.

**Parágrafo único:** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** exime-se do compromisso da realização do transporte da **CONTRATANTE** e seus membros de hora em diante.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato tem duração de 01/04/2013 até 15/12/2013.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Nenhuma das partes poderá dar substituto de sua parte no contrato de acordo com o Artigo 605 do Código Civil Vigente, exceto se houver convenção por escrito entre às partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** é responsável pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo utilizado na prestação de serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** Caso o veículo utilizado não possa realizar o transporte por motivo de revisão, avaria ou viagem esporádica, a **CONTRATADA** o substituirá por outro veículo, sem qualquer ônus complementar para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** exime-se de qualquer responsabilidade por atos e/ou danos causados pelos passageiros, ficando a **CONTRATANTE** inteiramente responsável em ressarcir

eventuais prejuízos, como: quebrar ou destruir partes do veículo, atirar do veículo ou abandonar em via pública objetos ou substâncias, ou qualquer outra multa que venha a ser imposta a **CONTRATADA** por culpa dos passageiros no decorrer das viagens ora contratadas.

**Parágrafo Único** – Inclui-se no disposto acima a responsabilidade da **CONTRATANTE** em repassar a lista correta de passageiros de acordo com as exigências do DER – PR, sendo que qualquer multa oriunda de tal quesito será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por objetos de qualquer natureza, deixados ou esquecidos no interior do veículo pelos passageiros, sendo estes de exclusiva responsabilidade dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Será recusado o transporte ao passageiro que se encontre em visível estado de embriaguez, que demonstrar comportamento incivil, ou ofensivo à moral pública. É expressamente proibido fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do veículo no decorrer das viagens, podendo ela ser interrompida para a retirada do infrator, inclusive com força policial, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Qualquer solicitação, seja ouvir música, assistir TV (DVD), paradas no decorrer da viagem, entre outras, deverá ser feita ao representante da Comissão ou responsável presente, que o fará diretamente ao motorista.

**Parágrafo Único:** Eventuais desentendimentos que não forem resolvidos de imediato pelo representante da Comissão, serão resolvidos pelo motorista. Por determinação da Empresa **CONTRATADA**, o motorista detém plena autonomia para impor regras e manter a ordem, quando não o feito pelo representante da comissão.

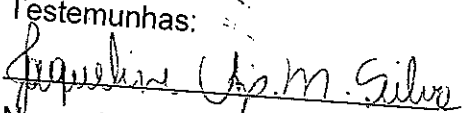
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ficam cientes as partes que, em caso de inadimplemento contratual, dá-se o vencimento antecipado do presente instrumento, podendo o título ser objeto de execução extrajudicial independentemente de notificação e/ou interpelação, sem prejuízo das perdas e danos.

Por estarem justas e contratadas entre si, as partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava – PR para dirimir quaisquer controversas oriundas deste instrumento e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guarapuava, 01 de Abril de 2013.

  
Wiliam Schroeder  
Presidente da UAD

  
Elton V. de Souza Transportes  
ELTUR TRANSPORTES

Testemunhas:  
  
Nome: Jaqueline Ap. Magier da Silva  
CPF: 084.734.739.73

  
Nome: Hallan Thiago Ramos  
CPF: 006.605.839-25

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
DE FRETAMENTO CONTÍNUO Nº 004/2013**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO – UAD**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.178.570/0001-43, com sede à Rua Tiradentes, nº 1407 - Centro, CEP: 85.302-100, Cidade de Laranjeiras do Sul - PR, legalmente representada pelo Presidente Sr. Willian Adolfo Schroeder, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 063.332.039-04, ora **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ELTON V. DE SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº 12.153.796/0001-00, situada à Rua Aristóteles Durski e Silva, 126, Distrito de Palmeirinha, Cidade Guarapuava – PR, neste ato representada pelo Sr. ELTON VERGILIO DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG 8.204.124-9 - SESP/PR e CPF 036.581.699-07, ora **CONTRATADA**, firmam entre si o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é o transporte de acadêmicos do Município de Laranjeiras do Sul – PR até o Município de Guarapuava – PR, o qual ocorrerá de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo das instituições de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As viagens terão início com saída de frente a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul às **17h00min** seguindo pelo itinerário BR 277, com previsão de chegada em às **18h50min**. O retorno de Guarapuava terá início com saída da Faculdade Guarapuava às **23h00min** seguindo pelo itinerário BR 277 com previsão de chegada em Laranjeiras do Sul às **12h50min**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A quilometragem mensal estimada será de **4.400 km**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor por viagem será de **R\$ 645,00** (Seiscentos e quarenta e cinco reais). As despesas decorrentes do serviço de transporte prestado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º Este valor poderá sofrer reajuste conforme índice de reajuste de combustível, pedágio, encargos ou impostos, devidamente comprovados por escrito pela **CONTRATADA**.

§2º A **CONTRATADA** apresentará um Boletim de medição mensal onde se contará a quantidade de viagens realizadas no mês e multiplicar-se-á pelo valor individual por viagem para se obter o valor a ser pago ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado com cheque da **CONTRATANTE** nominal a **CONTRATADA** até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à prestação do serviço, mediante nota fiscal.

**Parágrafo único:** Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, a **CONTRATADA** exime-se do compromisso da realização do transporte da **CONTRATANTE** e seus membros de hora em diante.

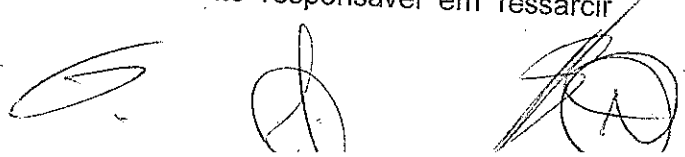
**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato tem duração de 01/04/2013 até 15/12/2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nenhuma das partes poderá dar substituto de sua parte no contrato de acordo com o Artigo 605 do Código Civil Vigente, exceto se houver convenção por escrito entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** é responsável pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo utilizado na prestação de serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** Caso o veículo utilizado não possa realizar o transporte por motivo de revisão, avaria ou viagem esporádica, a **CONTRATADA** o substituirá por outro veículo, sem qualquer ônus complementar para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** exime-se de qualquer responsabilidade por atos e/ou danos causados pelos passageiros, ficando a **CONTRATANTE** inteiramente responsável em ressarcir



eventuais prejuízos, como: quebrar ou destruir partes do veículo, atirar do veículo ou abandonar em via pública objetos ou substâncias, ou qualquer outra multa que venha a ser imposta a **CONTRATADA** por culpa dos passageiros no decorrer das viagens ora contratadas.

**Parágrafo Único** – Inclui-se no disposto acima a responsabilidade da **CONTRATANTE** em repassar a lista correta de passageiros de acordo com as exigências do DER – PR, sendo que qualquer multa oriunda de tal quesito será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** não se responsabiliza por objetos de qualquer natureza, deixados ou esquecidos no interior do veículo pelos passageiros, sendo estes de exclusiva responsabilidade dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Será recusado o transporte ao passageiro que se encontre em visível estado de embriaguez, que demonstrar comportamento incivil, ou ofensivo à moral pública. É expressamente proibido fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do veículo no decorrer das viagens, podendo ela ser interrompida para a retirada do infrator, inclusive com força policial, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Qualquer solicitação, seja ouvir música, assistir TV (DVD), paradas no decorrer da viagem, entre outras, deverá ser feita ao representante da Comissão ou responsável presente, que o fará diretamente ao motorista.

**Parágrafo Único:** Eventuais desentendimentos que não forem resolvidos de imediato pelo representante da Comissão, serão resolvidos pelo motorista. Por determinação da Empresa **CONTRATADA**, o motorista detém plena autonomia para impor regras e manter a ordem, quando não o feito pelo representante da comissão.

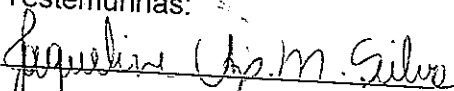
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ficam cientes as partes que, em caso de inadimplemento contratual, dá-se o vencimento antecipado do presente instrumento, podendo o título ser objeto de execução extrajudicial independentemente de notificação e/ou interpelação, sem prejuízo das perdas e danos.

Por estarem justas e contratadas entre si, as partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava – PR para dirimir quaisquer controversas oriundas deste instrumento e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guarapuava, 01 de Abril de 2013.

  
William Schroeder  
Presidente da UAD

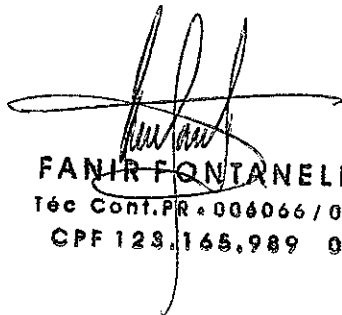
  
Elton V. de Souza Transportes  
ELTUR TRANSPORTES

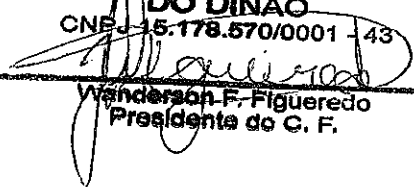
Testemunhas:  
  
Nome: Jaqueline Ap. Magier da Silva  
CPF: 084.734.739.73

  
Nome: Hallan Thiago Ramos  
CPF: 006.605.839-25

Consolidação: Empresa Grau: 5

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO				
11		ATIVO CIRCULANTE	0,00	57.942,00	52.273,27	5.668,73
111		DISPONIBILIDADES	0,00	57.942,00	52.273,27	5.668,73
1111		CAIXA GERAL	0,00	57.942,00	52.273,27	5.668,73
11110001	1-9	CAIXA	0,00	57.942,00	52.273,27	5.668,73
3		CONTAS DE RESULTADOS				
31		RESULTADO OPERACIONAL	0,00	52.273,27	57.942,00	-5.668,73
311		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	52.273,27	57.942,00	-5.668,73
3111		RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	57.942,00	-57.942,00
31110001	18-3	RECEITAS DE MENSALIDADES	0,00	0,00	57.942,00	-57.942,00
314		DESPESAS OPERACIONAIS				
3141		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	52.273,27	0,00	52.273,27
31410003	1118-5	HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	100,00	0,00	100,00
3142		DESPESAS COM MATERIAIS	0,00	100,00	0,00	100,00
31420001	29-9	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	958,27	0,00	958,27
31420002	1116-9	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	756,27	0,00	756,27
31420003	1117-7	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	65,00	0,00	65,00
3143		SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	137,00	0,00	137,00
31430001	1114-2	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	51.215,00	0,00	51.215,00
31430022	1119-3	LOCAÇÃO DE MESAS	0,00	51.200,00	0,00	51.200,00
		TOTAL GERAL	0,00	110.215,27	110.215,27	0,00

  
**FANIR FONTANELLA**  
 Téc Cont.PR. 006066 / 0 5  
 CPF 129.165.989 00

**UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINAO**  
 CNPJ: 15.178.570/0001-43  
  
 Wanderson F. Figueredo  
 Presidente do G. F.

**UAD**  
**UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINAO**  
 CNPJ: 15.178.570/0001-43



Consolidação: Empresa

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 11110001 Red.: 1-9 CAIXA</b>					
				Saldo Anterior:	0,00
29/02/2013	RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 02/2013 CFE RECIBOS	113/1		44.073,27	57.942,00
28/02/2013	PAGAMENTOS EFETUADOS EM02/2013	113/29	57.942,00	8.200,00	13.868,73
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE BRANTUR LTDA.	113/70			5.668,73
		<b>Total da Conta:</b>	<b>57.942,00</b>	<b>52.273,27</b>	<b>5.668,73</b>
<b>Conta: 31110001 Red.: 18-3 RECEITAS DE MENSALIDADES</b>					
				Saldo Anterior:	0,00
28/02/2013	RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 02/2013 CFE RECIBOS	113/2		57.942,00	-57.942,00
		<b>Total da Conta:</b>	<b>0,00</b>	<b>57.942,00</b>	<b>-57.942,00</b>
<b>Conta: 31410003 Red.: 1118-5 HONORARIOS ADVOCATICIOS</b>					
				Saldo Anterior:	0,00
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE DR. CLAITON JOSE DE OLIVEIRA	113/18	100,00		100,00
		<b>Total da Conta:</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Conta: 31420001 Red.: 29-9 MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>					
				Saldo Anterior:	0,00
28/02/2013	PAGO NF N.º1497 DE FABIO ROGERIO TEDERKE	113/6	44,00		44,00
28/02/2013	PAGO NF N.º1500 DE FABIO ROGERIO TEDERKE	113/7	48,00		92,00
28/02/2013	PAGO NF N.º1498 DE FABIO ROGERIO TEDERKE	113/8	11,70		103,70
28/02/2013	PAGO NF N.º1055 DE DAMIANO CIA LTDA.	113/9	51,00		154,70
28/02/2013	PAGO NF N.º9597 DE MARLENE ELIZA CANTU BOLDRINI LTDA.	113/10	30,00		184,70
28/02/2013	PAGO NF N.º1490 DE FABIO ROGERIO TEDERKE	113/11	34,40		219,10
28/02/2013	PAGO NF N.º1516 DE FABIO ROGERIO TEDERKE	113/12	11,00		230,10
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE EDIMAR PUKALESKI	113/13	32,20		262,30
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	113/19	400,00		662,30
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE REDE LAR LTDA.	113/23	10,99		673,29
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE FABIO HENRIQUE GUTOSKI	113/24	10,99		684,28
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE FABIO HENRIQUE GUTOSKI	113/25	20,00		704,28
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE EL SHADDAI CARTUCHOS	113/26	10,00		714,28
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE FABIO HENRIQUE GUTOSKI	113/27	17,00		731,28
		113/28	25,00		756,28
		<b>Total da Conta:</b>	<b>756,27</b>	<b>0,00</b>	<b>756,27</b>
<b>Conta: 31420002 Red.: 1116-9 DESPESAS COM CARTÓRIO</b>					
				Saldo Anterior:	0,00
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE CARTORIO DE REGISTOR CIVIL	113/17	55,00		55,00
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE TABELIONATO DE NOTAS	113/20	10,00		65,00
		<b>Total da Conta:</b>	<b>65,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65,00</b>
<b>Conta: 31420003 Red.: 1117-7 DESPESAS COM TELEFONE</b>					
				Saldo Anterior:	0,00
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE CLARO S.A.	113/14	31,00		31,00
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE CLARO S.A.	113/15	39,00		70,00
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE CLARO S.A.	113/16	54,00		124,00
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE TIM S.A.	113/21	13,00		137,00
		<b>Total da Conta:</b>	<b>137,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137,00</b>
<b>Conta: 31430001 Red.: 1114-2 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS</b>					
				Saldo Anterior:	0,00
28/02/2013	PAGO NF N.º26 DE ELTON V. DE SOUZA	113/3	5.400,00		5.400,00
28/02/2013	PAGO NF N.º741 DE ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA.	113/4	29.550,00		34.950,00
28/02/2013	PAGO NF N.º129 DE BAMBUS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	113/5	8.050,00		43.000,00
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE BRANTUR LTDA.	113/69	8.200,00		51.200,00
		<b>Total da Conta:</b>	<b>51.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.200,00</b>
<b>Conta: 31430022 Red.: 1119-3 LOCAÇÃO DE MESAS.</b>					
				Saldo Anterior:	0,00
28/02/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 DE BEBIDAS SANTIAGO LTDA.	113/22	15,00		15,00
		<b>Total da Conta:</b>	<b>15,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15,00</b>

**FANIR FONTANELLA**  
16c Cont. PR. 008066 / 0 5  
CPF 128.168.989 00

**Wanderson F. F. F. F.**  
Presidente do UAD  
CNPJ 15.178.570/0001-43  
**UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINAO**



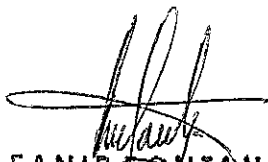
Consolidação: Empresa

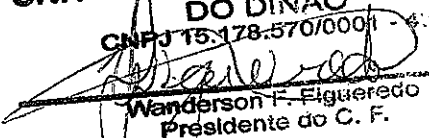
Grau: 5

Período:

03/2013 a 03/2013


Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO				
11		ATIVO CIRCULANTE	5.668,73	93.379,00	48.491,37	50.556,36
111		DISPONIBILIDADES	5.668,73	93.379,00	48.491,37	50.556,36
1111		CAIXA GERAL	5.668,73	93.379,00	48.491,37	50.556,36
11110001	1-9	CAIXA	5.668,73	42.556,00	6.391,37	41.833,36
1112		BANCOS C/MOVIMENTO	5.668,73	42.556,00	6.391,37	41.833,36
11120001	10-8	BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.259	0,00	50.823,00	42.100,00	8.723,00
3		CONTAS DE RESULTADOS	0,00	50.823,00	42.100,00	8.723,00
31		RESULTADO OPERACIONAL	-5.668,73	722,37	45.610,00	-50.556,36
311		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-5.668,73	722,37	45.610,00	-50.556,36
3111		RECEITAS DIVERSAS	-57.942,00	0,00	45.610,00	-103.552,00
31110001	18-3	RECEITAS DE MENSALIDADES	-57.942,00	0,00	45.610,00	-103.552,00
314		DESPESAS OPERACIONAIS	-57.942,00	0,00	45.610,00	-103.552,00
3141		DESPESAS COM PESSOAL	52.273,27	722,37	0,00	52.995,64
31410003	1118-5	HONORARIOS ADVOCATICIOS	100,00	0,00	0,00	100,00
3142		DESPESAS COM MATERIAIS	100,00	0,00	0,00	100,00
31420001	29-9	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	958,27	105,20	0,00	1.063,47
31420002	1116-9	DESPESAS COM CARTÓRIO	756,27	0,00	0,00	756,27
31420003	1117-7	DESPESAS COM TELEFONE	65,00	105,20	0,00	170,20
3143		SERVIÇOS DE TERCEIROS	137,00	0,00	0,00	137,00
31430001	1114-2	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	51.215,00	568,80	0,00	51.783,80
31430021	1092-8	DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	51.200,00	0,00	0,00	51.200,00
31430022	1119-3	LOCAÇÃO DE MESAS.	0,00	568,80	0,00	568,80
3144		ENCARGOS DIVERSOS	15,00	0,00	0,00	15,00
31440008	44-2	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	48,37	0,00	48,37
		TOTAL GERAL	0,00	48,37	0,00	48,37
			0,00	94.101,37	94.101,37	0,00

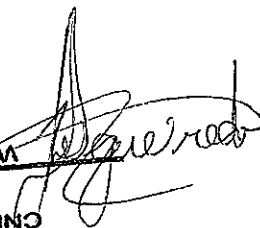
  
**FANIR FONTANELLA**  
 Téc Cont. PR. 006066/0 5  
 CPF 129.166.989 00

**UNIVERSITARIOS ASSOC  
DO DINÃO**  
 CNPJ 15.178.570/0001-43  
  
 Wanderson F. Figueredo  
 Presidente do C. F.

  
 UAD  
 UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINÃO  
 CNPJ: 15.178.570/0001-43

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
Consolidação: Empresa					
Conta: 11110001	Red.: 1-9 CAIXA				
	31/03/2013 PAGAMENTOS EFETUADOS EM 03/2013 CFE COMPROVANTES	213/41		Saldo Anterior:	5.668,73
	31/03/2013 DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 03/2013	213/107		722,37	4.946,36
	31/03/2013 CHEQUES EMITIDOS REF. MES 03/2013	213/109	42.100,00	5.668,00	-722,64
	31/03/2013 RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 03/2013	213/110	456,00		41.377,36
	<b>Total da Conta:</b>		42.556,00	6.391,37	41.833,36
Conta: 11120001	Red.: 10-8 BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.259			Saldo Anterior:	0,00
	31/03/2013 DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 03/2013 CFE RECIBOS	213/30	5.668,00		5.668,00
	31/03/2013 CHEQUES EMITIDOS REF. MES 03/2013	213/31		42.100,00	-36.431,00
	31/03/2013 CHEQUES EMITIDOS REF. MES 03/2013	213/32	45.154,00		8.723,00
	<b>Total da Conta:</b>		50.823,00	42.100,00	8.723,00
Conta: 31110001	Red.: 18-3 RECEITAS DE MENSALIDADES			Saldo Anterior:	-57.942,00
	31/03/2013 RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 03/2013	213/108		45.154,00	-103.096,00
	31/03/2013 RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 03/2013	213/110		456,00	-103.552,00
	<b>Total da Conta:</b>		0,00	45.610,00	-103.552,00
Conta: 31420002	Red.: 1116-9 DESPESAS COM CARTÓRIO			Saldo Anterior:	65,00
	31/03/2013 PAGO RECIBO REF. MES03/2013 CFE RECIBOS DE TABELIONATO DE NOTAS	213/36	50,20		115,20
	31/03/2013 PAGO RECIBO REF. MES03/2013 DE CARTORIO DE REGISTRO CIVIL	213/38	55,00		170,20
	<b>Total da Conta:</b>		105,20	0,00	170,20
Conta: 31430021	Red.: 1092-8 DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES			Saldo Anterior:	0,00
	31/03/2013 PAGO NF N.º2814 DE EMERSON ADELAR GOMES	213/37	568,80		568,80
	<b>Total da Conta:</b>		568,80	0,00	568,80
Conta: 31440008	Red.: 44-2 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS			Saldo Anterior:	0,00
	31/03/2013 PAGO RECIBO REF. MES03/2013 DE CARTORIO DISTRIBUIDOR DE LARANJEIRAS DO SUL	213/39	21,87		21,87
	31/03/2013 PAGO RECIBO REF. MES03/2013 DE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	213/40	26,50		48,37
	<b>Total da Conta:</b>		48,37	0,00	48,37

  
**FANIR FONTANELLA**  
 Téc Cont. PR. 006066/0 8  
 CPF 123.168.989 00

  
 Wanderson F. Figueiredo  
 Presidente do C. F.  
 UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO  
 CNPJ 15.178.570/0001 - 43

  
 UAD  
 UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO  
 CNPJ: 15.178.570/0001 - 43

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

04/2013 a 04/2013

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		<b>ATIVO</b>				
11		ATIVO CIRCULANTE	50.556,36	209.082,30	166.979,72	92.658,94
111		DISPONIBILIDADES	50.556,36	209.082,30	166.979,72	92.658,94
1111		CAIXA GERAL	50.556,36	209.082,30	166.979,72	92.658,94
11110001	1-9	CAIXA	41.833,36	89.373,30	121.735,62	9.471,04
1112		BANCOS C/MOVIMENTO	41.833,36	89.373,30	121.735,62	9.471,04
11120001	10-8	BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.259	8.723,00	119.709,00	45.244,10	83.187,90
11120003	3-5	BCO. BRASIL C/ MOVIMENTO 43.391 - SUBVENÇÕES	8.723,00	33.709,00	3.144,10	39.287,90
2		<b>PASSIVO</b>	0,00	86.000,00	42.100,00	43.900,00
21		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	57.766,00	-57.766,00
211		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	57.766,00	-57.766,00
2115		FORNECEDORES	0,00	0,00	57.766,00	-57.766,00
21150002	1121-5	ALONSO J. MATESCO & CIA. LTDA.	0,00	0,00	57.766,00	-57.766,00
3		<b>CONTAS DE RESULTADOS</b>				
31		RESULTADO OPERACIONAL	-50.556,36	145.823,42	130.160,00	-34.892,94
311		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-50.556,36	145.823,42	130.160,00	-34.892,94
3111		RECEITAS DIVERSAS	-103.552,00	0,00	130.160,00	-233.712,00
31110001	18-3	RECEITAS DE MENSALIDADES	-103.552,00	0,00	130.160,00	-233.712,00
31110002	1113-4	RECEITAS DO CONVÊNIO MUNICIPAL.	-103.552,00	0,00	44.160,00	-147.712,00
314		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	86.000,00	-86.000,00
3141		DESPESAS COM PESSOAL	52.995,64	145.823,42	0,00	198.819,06
31410003	1118-5	HONORARIOS ADVOCATICIOS	100,00	0,00	0,00	100,00
3142		DESPESAS COM MATERIAIS	100,00	0,00	0,00	100,00
31420001	29-9	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	1.063,47	363,62	0,00	1.427,09
31420002	1116-9	DESPESAS COM CARTÓRIO	756,27	272,54	0,00	1.028,81
31420003	1117-7	DESPESAS COM TELEFONE	170,20	0,00	0,00	170,20
31420031	1107-0	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE	137,00	0,00	0,00	137,00
3143		SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	91,08	0,00	91,08
31430001	1114-2	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	51.783,80	145.429,00	0,00	197.212,80
31430021	1092-8	DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	51.200,00	43.900,00	0,00	95.100,00
31430022	1119-3	LOCAÇÃO DE MESAS.	568,80	293,00	0,00	861,80
31430023	1123-1	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS - C/CONVÊNIO.	15,00	0,00	0,00	15,00
3144		ENCARGOS DIVERSOS	0,00	101.236,00	0,00	101.236,00
31440008	44-2	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	48,37	0,00	0,00	48,37
3147		DESPESAS FINANCEIRAS	48,37	0,00	0,00	48,37
31470003	90-6	TARIFAS BANCARIAS	0,00	30,80	0,00	30,80
		TOTAL GERAL	0,00	30,80	0,00	30,80
			0,00	354.905,72	354.905,72	0,00

FANIR FONTANELLA  
Téc Cont. PR. 004066 / 0 5  
CPF 123.166.989 00

UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS  
DO DINÃO  
CNPJ 15.178.570/0001 - 43  
  
Walderson F. Figueredo  
Presidente do C. F.

UAD  
UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINÃO  
CNPJ: 15.178.570/0001 - 43

Consolidação: Empresa

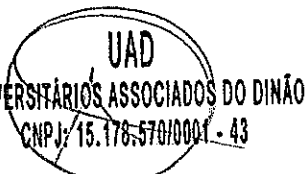
Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 11110001	Red.: 1-9 CAIXA				
	30/04/2013 CHEQUES EMITIDOS REF. MES 04/2013	313/44	42.100,00		41.833,36
	30/04/2013 CHEQUES EMITIDOS REF. MES 04/2013	313/49	3.113,30		83.933,36
	30/04/2013 DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 04/2013 CFE RECIBOS	313/50		33.709,00	87.046,66
	30/04/2013 PAGAMENTOS EFETUADOS EM 04/2013	313/65		88.026,62	53.337,66
	30/04/2013 RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 04/2013 CFE RECIBOS	313/66	44.160,00		-34.688,96
	<b>Total da Conta:</b>		<b>89.373,30</b>	<b>121.735,62</b>	<b>9.471,04</b>
Conta: 11120001	Red.: 10-8 BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.259				
	30/04/2013 DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 04/2013 CFE RECIBOS	313/46	33.709,00		8.723,00
	30/04/2013 VALOR CREDITADO REF. 04/2013 - TARIFFAS BANCARIAS	313/47		30,80	40.432,00
	30/04/2013 CHEQUES EMITIDOS REF. MES 04/2013	313/68		3.113,30	42.401,20
	<b>Total da Conta:</b>		<b>33.709,00</b>	<b>3.144,10</b>	<b>39.187,90</b>
Conta: 11120003	Red.: 3-5 BCO. BRASIL C/ MOVIMENTO 43.391 - SUBVENÇÕES				
	30/04/2013 DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 04/2013	313/42	86.000,00		86.000,00
	30/04/2013 CHEQUES EMITIDOS REF. MES 04/2013	313/43		42.100,00	43.900,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>86.000,00</b>	<b>42.100,00</b>	<b>43.900,00</b>
Conta: 21150002	Red.: 1121-5 ALONSO J. MATESCO & CIA. LTDA.				
	30/04/2013 VALOR DA NOTA FISCAL 772	313/72		16.566,00	-16.566,00
	30/04/2013 VALOR DA NOTA FISCAL 762	313/73		41.200,00	-57.766,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>0,00</b>	<b>57.766,00</b>	<b>-57.766,00</b>
Conta: 31110001	Red.: 18-3 RECEITAS DE MENSALIDADES				
	30/04/2013 RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 04/2013 CFE RECIBOS	313/67		44.160,00	-147.712,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>0,00</b>	<b>44.160,00</b>	<b>-147.712,00</b>
Conta: 31110002	Red.: 1113-4 RECEITAS DO CONVÊNIO MUNICIPAL.				
	30/04/2013 VALOR TRANSFERIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	313/45		86.000,00	-86.000,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>0,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>-86.000,00</b>
Conta: 31420001	Red.: 29-9 MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
	30/04/2013 PAGO NF N.º1152 DE DAMINANO & CIA LTDA.	313/61	96,00		852,27
	30/04/2013 PAGO NF N.º2880 DE A.L.F. CARNEIRO & CIA LTDA	313/62	25,00		877,27
	30/04/2013 PAGO NF N.º13944 DE CARNEIRO & NESI LTDA.	313/63	136,55		1.013,82
	30/04/2013 PAGO RECIBO REF. MES 04/2013 DE REDE LAR LTDA.	313/64	14,99		1.028,81
	<b>Total da Conta:</b>		<b>272,54</b>	<b>0,00</b>	<b>1.028,81</b>
Conta: 31420031	Red.: 1107-0 DESPESAS COM VALE TRANSPORTE				
	30/04/2013 PAGO NF N.º12929 DE CHRUSIAK E SALAMAIA LTDA.	313/59	91,08		91,08
	<b>Total da Conta:</b>		<b>91,08</b>	<b>0,00</b>	<b>91,08</b>
Conta: 31430001	Red.: 1114-2 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS				
	30/04/2013 PAGO NF N.º130 DE BANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	313/51	22.000,00		73.200,00
	30/04/2013 PAGO NF N.º32 DE ELTON V DE SOUZA TRANSPORTES	313/58	21.900,00		95.100,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>43.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.100,00</b>
Conta: 31430021	Red.: 1092-8 DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES				
	30/04/2013 PAGO NF N.º2819 DE EMERSON ADELAR GOMES	313/60	293,00		568,80
	<b>Total da Conta:</b>		<b>293,00</b>	<b>0,00</b>	<b>861,80</b>
Conta: 31430023	Red.: 1123-1 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS - C/ CONVÊNIO				
	30/04/2013 PAGO NF N.º31 DE ELTON V. DE SOUZA	313/52	900,00		900,00
	30/04/2013 PAGO NF N.º762 DE ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA.	313/53	41.200,00		42.100,00
	30/04/2013 PAGO NF N.º769 DE ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA.	313/54	14.190,00		56.290,00
	30/04/2013 PAGO NF N.º770 DE ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA.	313/55	14.190,00		70.480,00
	30/04/2013 PAGO NF N.º771 DE ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA.	313/56	14.190,00		84.670,00
	30/04/2013 PAGO NF N.º772 DE ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA.	313/57	16.566,00		101.236,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>101.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.236,00</b>
Conta: 31470003	Red.: 90-6 TARIFFAS BANCARIAS				
	30/04/2013 VALOR CREDITADO REF. 04/2013 CFE EXTRATO DO BANCO DO BRASIL S.A.	313/48	30,80		30,80
	<b>Total da Conta:</b>		<b>30,80</b>	<b>0,00</b>	<b>30,80</b>

UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINAO

CNPJ 15.178.570/0001 - 43

Wanderson F. Figueredo  
Presidente do C. F.

FANIR FONTANEL UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINAO  
Téc Cont. PR. 006066/0 8  
CPF 128.165.989 00



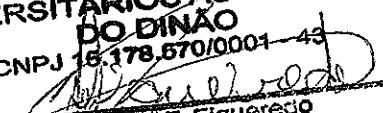
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO				
11		ATIVO CIRCULANTE	92.658,94	230.583,19	248.543,98	74.698,15
111		DISPONIBILIDADES	92.658,94	230.583,19	248.543,98	74.698,15
1111		CAIXA GERAL	92.658,94	230.583,19	248.543,98	74.698,15
11110001	1-9	CAIXA	9.471,04	145.449,19	145.195,20	9.725,03
			9.471,04	145.449,19	145.195,20	9.725,03
1112		BANCOS C/MOVIMENTO				
11120001	10-8	BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.259	83.187,90	85.134,00	103.348,78	64.973,12
11120003	3-5	BCO. BRASIL C/ MOVIMENTO 43.391 - SUBVENÇÕES	39.287,90	42.134,00	36.117,19	45.304,71
			43.900,00	43.000,00	67.231,59	19.668,41
2		PASSIVO				
21		PASSIVO CIRCULANTE	-57.766,00	57.766,00	0,00	0,00
211		PASSIVO CIRCULANTE	-57.766,00	57.766,00	0,00	0,00
2115		FORNECEDORES	-57.766,00	57.766,00	0,00	0,00
21150002	1121-5	ALONSO J. MATESCO & CIA. LTDA.	-57.766,00	57.766,00	0,00	0,00
			-57.766,00	57.766,00	0,00	0,00
3		CONTAS DE RESULTADOS				
31		RESULTADO OPERACIONAL	-34.892,94	45.466,79	85.272,00	-74.698,15
311		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-34.892,94	45.466,79	85.272,00	-74.698,15
3111		RECEITAS DIVERSAS	-233.712,00	0,00	85.272,00	-318.984,00
31110001	18-3	RECEITAS DE MENSALIDADES	-233.712,00	0,00	85.272,00	-318.984,00
31110002	1113-4	RECEITAS DO CONVÊNIO MUNICIPAL.	-147.712,00	0,00	42.272,00	-189.984,00
			-86.000,00	0,00	43.000,00	-129.000,00
314		DESPESAS OPERACIONAIS				
3141		DESPESAS COM PESSOAL	198.819,06	45.466,79	0,00	244.285,85
31410003	1118-5	HONORARIOS ADVOCATICOS	100,00	0,00	0,00	100,00
			100,00	0,00	0,00	100,00
3142		DESPESAS COM MATERIAIS				
31420001	29-9	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	1.427,09	227,20	0,00	1.654,29
31420002	1116-9	DESPESAS COM CARTÓRIO	1.028,81	146,20	0,00	1.175,01
31420003	1117-7	DESPESAS COM TELEFONE	170,20	55,00	0,00	225,20
31420031	1107-0	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE	137,00	26,00	0,00	163,00
			91,08	0,00	0,00	91,08
3143		SERVIÇOS DE TERCEIROS				
31430001	1114-2	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	197.212,80	45.068,00	0,00	242.280,80
31430021	1092-8	DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	95.100,00	37.000,00	0,00	132.100,00
31430022	1119-3	LOCAÇÃO DE MESAS.	861,80	0,00	0,00	861,80
31430023	1123-1	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS - C/CONVÊNIO.	15,00	0,00	0,00	15,00
31430024	1124-0	DESPESAS COM INFORMÁTICA	101.236,00	7.946,00	0,00	109.182,00
31430025	1125-8	DESPESAS DE VIAGENS	0,00	30,00	0,00	30,00
			0,00	92,00	0,00	92,00
3144		ENCARGOS DIVERSOS				
31440008	44-2	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	48,37	0,00	0,00	48,37
			48,37	0,00	0,00	48,37
3147		DESPESAS FINANCEIRAS				
31470003	90-6	TARIFAS BANCARIAS	30,80	171,59	0,00	202,39
31470006	1126-6	TARIFAS BANCARIAS C/CONVÊNIO	30,80	22,00	0,00	52,80
		TOTAL GERAL	0,00	149,59	0,00	149,59
			0,00	333.815,98	333.815,98	0,00

  
**FANIR FONTANELLA**  
Téc Cont. PR. 006066/0 5  
CPF 129.165.989 00

**UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO**  
CNPJ 15.178.570/0001-43  
  
Wanderson F. Figueredo  
Presidente do C. F.

  
UAD  
UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO  
CNPJ: 15.178.570/0001-43

Consolidação: Empresa

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
<b>Conta: 11110001</b>					
	Red.: 1-9 CAIXA				
				Saldo Anterior:	9.471,04
31/05/2013	CHEQUES EMITIDOS REF. MES 05/2013	413/79	67.082,00		76.553,04
31/05/2013	CHEQUES EMITIDOS REF. MES 05/2013	413/84	36.095,19		112.648,23
31/05/2013	DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 05/2013 CFE RECIBOS	413/85		42.134,00	70.514,23
31/05/2013	PAGAMENTOS EFETUADOS EM 05/2013	413/89		24.512,00	46.002,23
31/05/2013	RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 05/2013	413/90	42.272,00		88.274,23
31/05/2013	PAGAMENTOS EFETUADOS EM 05/2013	413/106		78.549,20	9.725,03
	<b>Total da Conta:</b>		<b>145.449,19</b>	<b>145.195,20</b>	<b>9.725,03</b>
<b>Conta: 11120001</b>					
	Red.: 10-8 BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.259				
				Saldo Anterior:	39.287,90
31/05/2013	DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 05/2013 CFE RECIBOS	413/80	42.134,00		81.421,90
31/05/2013	VALOR CREDITADO REF. 05/2013 REF. TARIFFAS BANCARIAS	413/81		22,00	81.399,90
31/05/2013	CHEQUES EMITIDOS REF. MES 05/2013	413/82		36.095,19	45.304,71
	<b>Total da Conta:</b>		<b>42.134,00</b>	<b>36.117,19</b>	<b>45.304,71</b>
<b>Conta: 11120003</b>					
	Red.: 3-5 BCO. BRASIL C/ MOVIMENTO 43.391 - SUBVENÇÕES				
				Saldo Anterior:	43.900,00
31/05/2013	VALOR CREDITADO REF. 05/2013 DE TARIFFAS BANCARIAS	413/74		149,59	43.750,41
31/05/2013	VALOR TRANSFERIDO DAP. M. DE LAR DO SUL	413/75	43.000,00		86.750,41
31/05/2013	CHEQUES EMITIDOS REF. MES 05/2013	413/76		67.082,00	19.668,41
	<b>Total da Conta:</b>		<b>43.000,00</b>	<b>67.231,59</b>	<b>19.668,41</b>
<b>Conta: 21150002</b>					
	Red.: 1121-5 ALONSO J. MATESCO & CIA. LTDA.				
				Saldo Anterior:	-57.766,00
31/05/2013	PAGO NF N.º 772	413/92	16.566,00		-41.200,00
31/05/2013	PAGO NF N.º 762	413/94	41.200,00		0,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>57.766,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Conta: 31110001</b>					
	Red.: 18-3 RECEITAS DE MENSALIDADES				
				Saldo Anterior:	-147.712,00
31/05/2013	RECEBIMENTOS EFETUADOS EM 05/2013	413/91		42.272,00	-189.984,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>0,00</b>	<b>42.272,00</b>	<b>-189.984,00</b>
<b>Conta: 31110002</b>					
	Red.: 1113-4 RECEITAS DO CONVÊNIO MUNICIPAL.				
				Saldo Anterior:	-86.000,00
31/05/2013	VALOR CREDITADO REF. 05/2013 CFE AV BANCO DO BRASIL S.A.	413/78		43.000,00	-129.000,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>-129.000,00</b>
<b>Conta: 31420001</b>					
	Red.: 29-9 MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
				Saldo Anterior:	1.028,81
31/05/2013	PAGO NF N.º 1235 DE DAMIANO & CIA LTDA.	413/97	14,00		1.042,81
31/05/2013	PAGO NF N.º 14104 DE CARNEIRO & CESI LTDA.	413/98	70,00		1.112,81
31/05/2013	PAGO NF N.º 30111 DE REDE LAR LTDA.	413/99	62,20		1.175,01
	<b>Total da Conta:</b>		<b>146,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1.175,01</b>
<b>Conta: 31420002</b>					
	Red.: 1116-9 DESPESAS COM CARTÓRIO				
				Saldo Anterior:	170,20
31/05/2013	PAGO RECIBO REF. MES 05/2013 DE CARTORIO DE REGISTRO CIVIL	413/96	55,00		225,20
	<b>Total da Conta:</b>		<b>55,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225,20</b>
<b>Conta: 31420003</b>					
	Red.: 1117-7 DESPESAS COM TELEFONE				
				Saldo Anterior:	137,00
31/05/2013	PAGO RECIBO REF. MES 05/2013 DE TIM	413/95	26,00		163,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>26,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163,00</b>
<b>Conta: 31430001</b>					
	Red.: 1114-2 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS				
				Saldo Anterior:	95.100,00
31/05/2013	PAGO NF N.º 13406 DE VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA.	413/87	8.283,00		103.383,00
31/05/2013	PAGO NF N.º 13407 DE VIAÇÃO PATO BRANCO TDA.	413/88	8.283,00		111.666,00
31/05/2013	PAGO NF N.º 180 DE ELTON V. SOUZA TRANSPORTES	413/93	18.434,00		130.100,00
31/05/2013	PAGO NF N.º 178 DE ELTON V. DE SOUZA TRANSPORTES	413/100	2.000,00		132.100,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.100,00</b>
<b>Conta: 31430023</b>					
	Red.: 1123-1 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS - C/CONVÊNIO				
				Saldo Anterior:	101.236,00
31/05/2013	PAGO NF N.º 181 DE ELTON V. SOUZA TRANSPORTES	413/86	7.946,00		109.182,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>7.946,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.182,00</b>
<b>Conta: 31430024</b>					
	Red.: 1124-0 DESPESAS COM INFORMÁTICA				
				Saldo Anterior:	0,00
31/05/2013	PAGO RECIBO REF. MES 05/2013 DE NIC BR	413/101	30,00		30,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>30,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30,00</b>
<b>Conta: 31430025</b>					
	Red.: 1125-8 DESPESAS DE VIAGENS				
				Saldo Anterior:	0,00
31/05/2013	PAGO RECIBO REF. MES 05/2013 DE AUTO POSTO LALACO LTDA.	413/102	30,00		30,00
31/05/2013	PAGO RECIBO REF. MES 05/2013 DE RODOVIA DAS CATARATAS LTDA.	413/103	8,90		38,90

UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINAO  
CNPJ 15.178.570/0001-43

Wanderson F. Figueredo  
Presidente do C. F.







Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período:

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		<b>ATIVO</b>				
11		ATIVO CIRCULANTE	74.698,15	106.289,25	119.364,20	61.623,20
111		DISPONIBILIDADES	74.698,15	106.289,25	119.364,20	61.623,20
1111		CAIXA GERAL	74.698,15	106.289,25	119.364,20	61.623,20
11110001	1-9	CAIXA	9.725,03	40.207,00	23.082,25	26.849,78
1112		BANCOS C/MOVIMENTO	9.725,03	40.207,00	23.082,25	26.849,78
11120001	10-8	BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.269	64.973,12	66.082,25	96.281,95	34.773,42
11120003	3-5	BCO.BRASIL C/ MOVIMENTO 43.391 - SUBVENÇÕES	45.304,71	23.082,25	47.460,09	20.926,87
3		CONTAS DE RESULTADOS	19.668,41	43.000,00	48.821,86	13.846,55
31		RESULTADO OPERACIONAL	-74.698,15	95.431,95	82.357,00	-61.623,20
311		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-74.698,15	95.431,95	82.357,00	-61.623,20
3111		RECEITAS DIVERSAS	-318.984,00	0,00	82.357,00	-401.341,00
31110001	18-3	RECEITAS DE MENSALIDADES	-318.984,00	0,00	82.357,00	-401.341,00
31110002	1113-4	RECEITAS DO CONVÊNIO MUNICIPAL.	-189.984,00	0,00	39.357,00	-229.341,00
314		DESPESAS OPERACIONAIS	-129.000,00	0,00	43.000,00	-172.000,00
3141		DESPESAS COM PESSOAL	244.285,85	95.431,95	0,00	339.717,80
31410003	1118-5	HONORARIOS ADVOCATICIOS	100,00	150,00	0,00	250,00
31410004	28-1	HONORARIOS CONTABEIS	100,00	0,00	0,00	100,00
3142		DESPESAS COM MATERIAIS	0,00	150,00	0,00	150,00
31420001	29-9	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	1.654,29	149,22	0,00	1.803,51
31420002	1116-9	DESPESAS COM CARTÓRIO	1.175,01	0,00	0,00	1.175,01
31420003	1117-7	DESPESAS COM TELEFONE	225,20	0,00	0,00	225,20
31420031	1107-0	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE	163,00	54,00	0,00	217,00
3143		SERVIÇOS DE TERCEIROS	91,08	95,22	0,00	186,30
31430001	1114-2	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	242.280,80	94.938,93	0,00	337.219,73
31430021	1092-8	DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	132.100,00	45.850,00	0,00	177.950,00
31430022	1119-3	LOCAÇÃO DE MESAS.	861,80	163,93	0,00	1.025,73
31430023	1123-1	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS - C/CONVÊNIO.	15,00	0,00	0,00	15,00
31430024	1124-0	DESPESAS COM INFORMÁTICA	109.182,00	48.770,00	0,00	157.952,00
31430025	1125-8	DESPESAS DE VIAGENS	30,00	125,00	0,00	155,00
3144		ENCARGOS DIVERSOS	92,00	30,00	0,00	122,00
31440008	44-2	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	48,37	0,00	0,00	48,37
3147		DESPESAS FINANCEIRAS	48,37	0,00	0,00	48,37
31470003	90-6	TARIFAS BANCARIAS	202,39	193,80	0,00	396,19
31470006	1126-6	TARIFAS BANCÁRIAS C /CONVÊNIO	52,80	141,94	0,00	194,74
		TOTAL GERAL	149,59	51,86	0,00	201,45
			0,00	201.721,20	201.721,20	0,00



FANIR FONTANELLA  
Téc Cont. PR + 00606610 6  
CPF 123.165.989 00

UAD  
UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINAO  
CNPJ: 15.178.570/0001 - 43

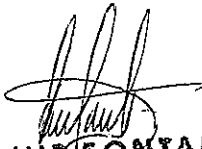
UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS  
DO DINAO  
CNPJ: 15.178.570/0001 - 43  
Wanderson F. Figueredo  
Presidente de G. F.

Consolidação: Empresa

Período: 01/06/2013 a 30/06/2013

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 11110001	Red.: 1-9 CAIXA				
				Saldo Anterior:	9.725,03
30/06/2013	DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 06/2013				
30/06/2013	RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 06/2013	513/136		23.082,25	-13.357,22
30/06/2013	CHEQUES EMITIDOS REF. MES 06/2013	513/138	39.357,00		25.999,78
		513/140	850,00		26.849,78
		Total da Conta:	40.207,00	23.082,25	26.849,78
Conta: 11120001	Red.: 10-8 BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.259				
				Saldo Anterior:	45.304,71
30/06/2013	DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 06/2013	513/120	23.082,25		68.386,96
30/06/2013	VLR CREDITADO REF. MES06/2013 REF. TARIFAS BANCARIAS	513/121		141,94	68.245,02
30/06/2013	CHEQUES EMITIDOS REF. MES 06/2013	513/122		47.318,15	20.926,87
		Total da Conta:	23.082,25	47.460,09	20.926,87
Conta: 11120003	Red.: 3-5 BCO. BRASIL C/ MOVIMENTO 43.391 - SUBVENÇÕES				
				Saldo Anterior:	19.668,41
30/06/2013	VALOR DEBITADO REF. 06/2013 DE CONVENIO MUNICIPAL	513/111	43.000,00		62.668,41
30/06/2013	VLR CREDITADO REF. MES06/2013 REF. TARIFAS BANCARIAS	513/112		51,86	62.616,55
30/06/2013	CHEQUES EMITIDOS REF. MES 06/2013	513/113		48.770,00	13.846,55
		Total da Conta:	43.000,00	48.821,86	13.846,55
Conta: 31110001	Red.: 18-3 RECEITAS DE MENSALIDADES				
				Saldo Anterior:	-189.984,00
30/06/2013	RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 06/2013 CFE RECIBOS	513/139			
		Total da Conta:	0,00	39.357,00	-229.341,00
Conta: 31110002	Red.: 1113-4 RECEITAS DO CONVÊNIO MUNICIPAL.				
				Saldo Anterior:	-229.341,00
30/06/2013	VLR CREDITADO REF. MES06/2013 CFE AV BANCO DO BRASIL S.A.	513/115			
		Total da Conta:	0,00	43.000,00	-172.000,00
Conta: 31410004	Red.: 28-1 HONORARIOS CONTABEIS				
				Saldo Anterior:	0,00
30/06/2013	PAGO RECIBO REF. MES06/2013 DE JOSE EDINO A. OLIVEIRA	513/134	150,00		150,00
		Total da Conta:	150,00	0,00	150,00
Conta: 31420003	Red.: 1117-7 DESPESAS COM TELEFONE				
				Saldo Anterior:	163,00
30/06/2013	PAGO RECIBO REF. MES06/2013 DA TIM	513/127	54,00		217,00
		Total da Conta:	54,00	0,00	217,00
Conta: 31420031	Red.: 1107-0 DESPESAS COM VALE TRANSPORTE				
				Saldo Anterior:	91,08
30/06/2013	PAGO NF N.º12972 DE CHRUSIAK & SALAMAIA LTDA.	513/128	95,22		186,30
		Total da Conta:	95,22	0,00	186,30
Conta: 31430001	Red.: 1114-2 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS				
				Saldo Anterior:	132.100,00
30/06/2013	PAGO NF N.º778 DE ALONSO MATESCO & CIA LTDA.	513/123	12.900,00		145.000,00
30/06/2013	PAGO NF N.º779 DE ALONSO MATESCO & CIA LTDA.	513/124	12.900,00		157.900,00
30/06/2013	PAGO NF N.º780 DE ALONSO MATESCO & CIA LTDA.	513/125	12.900,00		170.800,00
30/06/2013	PAGO NF N.º193 DE ELTON V. SOUZA & CIA LTDA.	513/126	7.150,00		177.950,00
		Total da Conta:	45.850,00	0,00	177.950,00
Conta: 31430021	Red.: 1092-8 DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES				
				Saldo Anterior:	861,80
30/06/2013	PAGO NF N.º3633 DE HENELSI APARECIDA PACHECO KLUG	513/131	15,00		876,80
30/06/2013	PAGO NF N.º4544 DE REDE LAR LTDA.	513/132	52,93		929,73
30/06/2013	PAGO NF N.º63 DE JOAO HUMENIUK 4544 DE REDE LAR LTDA.	513/133	60,00		989,73
30/06/2013	PAGO NF N.º9418 DE MOISES GANDIN	513/135	36,00		1.025,73
		Total da Conta:	163,93	0,00	1.025,73
Conta: 31430023	Red.: 1123-1 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS - C/CONVÊNIO				
				Saldo Anterior:	109.182,00
30/06/2013	PAGO NF N.º13562 DE VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA.	513/116	15.060,00		124.242,00
30/06/2013	PAGO NF N.º192 DE ELTON V, DE SOUZA TRANSPORTES	513/117	1.450,00		125.692,00
30/06/2013	PAGO NF N.º781 DE ALONSO J MATESCO & CIA LTDA.	513/118	15.060,00		140.752,00
30/06/2013	PAGO NF N.º191 DE ELTON V DE SOUZA TRANSPORTES	513/119	17.200,00		157.952,00
		Total da Conta:	48.770,00	0,00	157.952,00
Conta: 31430024	Red.: 1124-0 DESPESAS COM INFORMÁTICA				
				Saldo Anterior:	30,00
30/06/2013	PAGO NF N.º111 DE VAROTTO PICININI & CIA LTDA.	513/129	125,00		155,00
		Total da Conta:	125,00	0,00	155,00
Conta: 31430025	Red.: 1125-8 DESPESAS DE VIAGENS				
				Saldo Anterior:	92,00
30/06/2013	PAGO NF N.º20583 DE DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA.	513/130	30,00		122,00
		Total da Conta:	30,00	0,00	122,00
Conta: 31470003	Red.: 90-6 TARIFAS BANCARIAS				
				Saldo Anterior:	52,80

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
				Transporte da página anterior	52,80
30/06/2013	VALOR DEBITADO REF. 06/2013 CFE AV BANCO DO BRAISL S.A.	513/137	141,94		194,74
		Total da Conta:	141,94	0,00	194,74
Conta: 31470006	Red.: 1126-6 TARIFFAS BANCÁRIAS C /CONVÊNIO			Saldo Anterior:	149,59
30/06/2013	VALOR DEBITADO REF. 06/2013 CFE AV BANCO DO BRASIL S.A.	513/114	51,86		201,45
		Total da Conta:	51,86	0,00	201,45

  
**FANIR FONTANELLA**  
Téc Cont. PR - 006066 / 0 5  
CPF 129.165.989 00

**UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS  
DO DINAO**

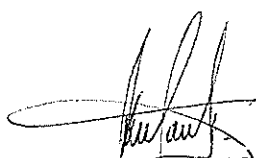
CNPJ: 15.178.570/0001-43

  
Wanderson F. Figueredo  
Presidente do G. F.



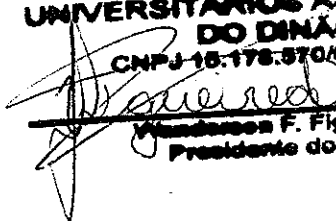
Consolidação: Empresa \_\_\_\_\_ Grau: 5 \_\_\_\_\_ Período: 07/2013 a 07/2013

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO				
11		ATIVO CIRCULANTE	61.623,20	72.790,77	122.271,35	12.142,62
111		DISPONIBILIDADES	61.623,20	72.790,77	122.271,35	12.142,62
1111		CAIXA GERAL	61.623,20	72.790,77	122.271,35	12.142,62
11110001	1-9	CAIXA	26.849,78	2.304,51	27.990,63	1.163,66
			28.849,78	2.304,51	27.990,63	1.163,66
1112		BANCOS C/MOVIMENTO	34.773,42	70.486,26	94.280,72	10.978,96
11120001	10-8	BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.259	20.926,87	27.486,26	38.745,56	9.667,57
11120003	3-5	BCO.BRASIL C/ MOVIMENTO 43.391 - SUBVENÇÕES				
			13.846,55	43.000,00	55.535,16	1.311,39
3		CONTAS DE RESULTADOS				
31		RESULTADO OPERACIONAL	-61.623,20	94.130,58	44.650,00	-12.142,62
311		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-61.623,20	94.130,58	44.650,00	-12.142,62
3111		RECEITAS DIVERSAS	-401.341,00	0,00	44.650,00	-445.991,00
31110001	18-3	RECEITAS DE MENSALIDADES	-401.341,00	0,00	44.650,00	-445.991,00
31110002	1113-4	RECEITAS DO CONVÊNIO MUNICIPAL.	-229.341,00	0,00	1.650,00	-230.991,00
			-172.000,00	0,00	43.000,00	-215.000,00
314		DESPESAS OPERACIONAIS	339.717,80	94.130,58	0,00	433.848,38
3141		DESPESAS COM PESSOAL	250,00	1.606,00	0,00	1.856,00
31410003	1118-5	HONORARIOS ADVOCATICIOS	100,00	250,00	0,00	350,00
31410004	28-1	HONORARIOS CONTABEIS	150,00	1.356,00	0,00	1.506,00
3142		DESPESAS COM MATERIAIS	1.803,51	872,83	0,00	2.676,34
31420001	29-9	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	1.175,01	660,83	0,00	1.835,84
31420002	1116-9	DESPESAS COM CARTÓRIO	225,20	55,00	0,00	280,20
31420003	1117-7	DESPESAS COM TELEFONE	217,00	157,00	0,00	374,00
31420031	1107-0	DESPESAS COM VALE TRANSPORTE	186,30	0,00	0,00	186,30
3143		SERVIÇOS DE TERCEIROS	337.219,73	91.420,99	0,00	428.640,72
31430001	1114-2	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS	177.950,00	34.792,00	0,00	212.742,00
31430021	1092-8	DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	1.025,73	0,00	0,00	1.025,73
31430022	1119-3	LOCAÇÃO DE MESAS.	15,00	0,00	0,00	15,00
31430023	1123-1	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS - C/CONVÊNIO	157.952,00	55.448,00	0,00	213.400,00
31430024	1124-0	DESPESAS COM INFORMÁTICA	155,00	125,00	0,00	280,00
31430025	1125-8	DESPESAS DE VIAGENS	122,00	1.055,99	0,00	1.177,99
3144		ENCARGOS DIVERSOS	48,37	0,00	0,00	48,37
31440003	44-2	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	48,37	0,00	0,00	48,37
3147		DESPESAS FINANCEIRAS	396,19	230,76	0,00	626,95
31470003	90-5	TARIFAS BANCARIAS	194,74	143,60	0,00	338,34
31470006	1126-6	TARIFAS BANCÁRIAS C /CONVÊNIO	201,45	87,16	0,00	288,61
		TOTAL GERAL	0,00	166.921,35	166.921,35	0,00



**FANIR FONTANELLA**  
Téc Cont. PR - 006066 / 0 5  
CPF 123.165.989 00

**UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINÃO**  
CNPJ 15.178.570/0001 - 43


  
**Wanderley F. Figueiredo**  
Presidente do C. F.

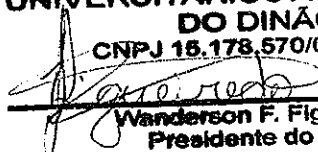
**UAD**  
UNIVERSITARIOS ASSOCIADOS DO DINÃO  
CNPJ: 15.178.570/0001 - 43

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 11110001	Red.: 1-9 CAIXA			Saldo Anterior:	26.849,78
31/07/2013	RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 07/2013	613/151	1.650,00		28.499,78
31/07/2013	PAGO NF N.º4 DE IRINEU ANTONIO TOLAZZI	613/173		40,00	28.459,78
31/07/2013	PAGAMENTOS EFETUADOS EM07/2013	613/176		464,37	27.995,41
31/07/2013	DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 07/2013 CFE RECIBOS	613/178		27.486,26	509,15
31/07/2013	DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 07/2013	613/182	654,51		1.163,66
	Total da Conta:		2.304,51	27.990,63	1.163,66
Conta: 11120001	Red.: 10-8 BCO. BRASIL SA C/ MOVIMENTO - 43.259			Saldo Anterior:	20.926,87
31/07/2013	PAGAMENTOS EFETUADOS EM07/2013	613/171		37.947,45	-17.020,58
31/07/2013	DEPÓSITO EFETUADO REF. MES 07/2013	613/177	27.486,26		10.465,68
31/07/2013	PAGAMENTOS EFETUADOS EM07/2013	613/179		143,60	10.322,08
31/07/2013	CHEQUES EMITIDOS REF. MES 07/2013	613/183		654,51	9.667,57
	Total da Conta:		27.486,26	38.745,56	9.667,57
Conta: 11120003	Red.: 3-5 BCO.BRASIL C/ MOVIMENTO 43.391 - SUBVENÇÕES			Saldo Anterior:	13.846,55
31/07/2013	VALOR TRANSFERIDO DAP. M DE LARANJEIRAS DO SUL	613/141	43.000,00		56.846,55
31/07/2013	CHEQUES EMITIDOS REF. MES 07/2013	613/143		55.448,00	1.398,55
31/07/2013	VALOR CREDITADO REF. MES07/2013 REF. TARIFFAS BANCARIAS	613/144		87,16	1.311,39
	Total da Conta:		43.000,00	55.535,16	1.311,39
Conta: 31110001	Red.: 18-3 RECEITAS DE MENSALIDADES			Saldo Anterior:	-229.341,00
31/07/2013	RECEBIDO MENSALIDADES REF. MES 07/2013 CFE RECIBOS	613/152		1.650,00	-230.991,00
	Total da Conta:		0,00	1.650,00	-230.991,00
Conta: 31110002	Red.: 1113-4 RECEITAS DO CONVÊNIO MUNICIPAL.			Saldo Anterior:	-172.000,00
31/07/2013	VALOR CREDITADO REF. MES07/2013 CFE AV BANCO DO BRASIL S.A.	613/142		43.000,00	-215.000,00
	Total da Conta:		0,00	43.000,00	-215.000,00
Conta: 31410003	Red.: 1118-5 HONORARIOS ADVOCATICIOS			Saldo Anterior:	100,00
31/07/2013	PAGO RECIBO REF. MES07/2013 DE BERNARDINO CAMILO DA SILVA	613/174	250,00		350,00
	Total da Conta:		250,00	0,00	350,00
Conta: 31410004	Red.: 28-1 HONORARIOS CONTABEIS			Saldo Anterior:	150,00
31/07/2013	PAGO RECIBO REF. MES02/2013 CFE RECIBO 4907 DE FANIR FONTANELLA	613/166	678,00		828,00
31/07/2013	PAGO RECIBO REF. MES06/2013 CFE RECIBO 4908 DE FANIR FONTANELLA	613/167	678,00		1.506,00
	Total da Conta:		1.356,00	0,00	1.506,00
Conta: 31420001	Red.: 29-9 MATERIAIS DE EXPEDIENTE			Saldo Anterior:	1.175,01
31/07/2013	PAGO NF N.º1179 DE SANTOS & PRASNIEVSKI LTDA,	613/160	450,00		1.625,01
31/07/2013	PAGO NF N.º2894 DE ALF CARNEIRO & CAI LTDA.	613/161	89,00		1.714,01
31/07/2013	PAGO NF N.º14144 DE CARNEIRO & NESI LTDA.	613/162	81,83		1.795,84
31/07/2013	PAGO NF N.º04 DE IRINEU ANTONIO TOLAZZI	613/172	40,00		1.835,84
	Total da Conta:		660,83	0,00	1.835,84
Conta: 31420002	Red.: 1116-9 DESPESAS COM CARTÓRIO			Saldo Anterior:	225,20
31/07/2013	PAGO RECIBO REF. MES07/2013 DO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL	613/158	55,00		280,20
	Total da Conta:		55,00	0,00	280,20
Conta: 31420003	Red.: 1117-7 DESPESAS COM TELEFONE			Saldo Anterior:	217,00
31/07/2013	PAGO RECIBO REF. MES07/2013 DE TIM	613/159	131,00		348,00
31/07/2013	PAGO RECIBO REF. MES07/2013 DE TIM	613/169	25,00		374,00
	Total da Conta:		157,00	0,00	374,00
Conta: 31430001	Red.: 1114-2 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS			Saldo Anterior:	177.950,00
31/07/2013	PAGO NF N.º746 DE A.R.G DA SILVA TRANSPORTES	613/153	430,00		178.380,00
31/07/2013	PAGO NF N.º203 DE ELTON V. SOUZA TRANSPORTES	613/154	7.047,00		185.427,00
31/07/2013	PAGO NF N.º790 DE ALONSO J. MATESDO & CIA LTDA.	613/155	15.060,00		200.487,00
31/07/2013	PAGO NF N.º787 DE ALONSO J. MATESDO & CIA LTDA.	613/156	11.610,00		212.097,00
31/07/2013	PAGO NF N.º205 DE ELTON V. SOUZA TRANSPORTES	613/157	645,00		212.742,00
	Total da Conta:		34.792,00	0,00	212.742,00
Conta: 31430023	Red.: 1123-1 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS - C/CONVÊNIO			Saldo Anterior:	157.952,00
31/07/2013	PAGO NF N.º788 DE ALONSO J. MATESDO & CIA LTDA	613/146	12.900,00		170.852,00
31/07/2013	PAGO NF N.º789 DE ALONSO J. MATESDO & CIA LTDA	613/147	12.900,00		183.752,00

Consolidação: Empresa

Data	Histórico	Lote/Lcto.	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 31430023	Red.: 1123-1 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONVÊNIO.			Transporte da página anterior:	183.752,00
31/07/2013	PAGO NF N.º13691 DE VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA.	613/148	11.295,00		195.047,00
31/07/2013	PAGO NF N.º204 DE ELTON V. SOUZA TRANSPORTES	613/149	9.100,00		204.147,00
31/07/2013	PAGO NF N.º201 DE ELTON V. SOUZA TRANSPORTES	613/150	9.253,00		213.400,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>55.448,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.400,00</b>
Conta: 31430024	Red.: 1124-0 DESPESAS COM INFORMÁTICA			Saldo Anterior:	155,00
31/07/2013	PAGO NF N.º180 DE RUDOLFO BALMER	613/163	125,00		280,00
	<b>Total da Conta:</b>		<b>125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280,00</b>
Conta: 31430025	Red.: 1125-8 DESPESAS DE VIAGENS			Saldo Anterior:	122,00
31/07/2013	PAGO NF N.º21373 DE DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA.	613/164	50,00		172,00
31/07/2013	PAGO RECIBO REF. MES07/2013 - DIVERSOS	613/165	32,80		204,80
31/07/2013	PAGO NF N.º4479 DE EVA FARIAS ARROSI & CIA LTDA.	613/168	218,50		423,30
31/07/2013	PAGO RECIBO REF. MES07/2013	613/170	418,32		841,62
31/07/2013	PAGO RECIBO REF. MES07/2013	613/175	214,37		1.055,99
31/07/2013	PAGO NF N.º19874 DE DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA.	613/181	122,00		1.177,99
	<b>Total da Conta:</b>		<b>1.055,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.177,99</b>
Conta: 31470003	Red.: 90-6 TARIFAS BANCARIAS			Saldo Anterior:	194,74
31/07/2013	VALOR DEBITADO REF. 07/2013 CFE AV BANCO DO BRAISL SA.	613/180	143,60		338,34
	<b>Total da Conta:</b>		<b>143,60</b>	<b>0,00</b>	<b>338,34</b>
Conta: 31470006	Red.: 1126-6 TARIFAS BANCÁRIAS C /CONVÊNIO			Saldo Anterior:	201,45
31/07/2013	VALOR DEBITADO REF. 07/2013 CFE AV BANCO DO BRASIL S.A.	613/145	87,16		288,61
	<b>Total da Conta:</b>		<b>87,16</b>	<b>0,00</b>	<b>288,61</b>

  
**FANIR FONTANELLA**  
Téc Cont. PR-006066/0 8  
CPF 123.165.989 00

**UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO**  
CNPJ 15.178.570/0001  
  
Wanderson F. Figueiredo  
Presidente do C. U.

**UAD**  
UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO  
CNPJ: 15.178.570/0001-43



**PARECER CONSELHO FISCAL DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO  
DINÃO**

**REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2013**

Relatório da prestação de contas Dos universitários do Dinão pela responsabilidade do Sr presidente, Wilian Adolfo Schroeder realizada em 03/08/ 2013.

Conforme reunião realizada em 31 de março de 2013 , pela diretoria da associação. Da UAD, lavrado em ata nº 003 /2013 informando que foram arrecadados pelos acadêmicos contribuição esta no valor de R\$ 460,00 ( quatrocentos sessenta reais) e houve uma complementação da associação no valor de R\$ 393,00 ( trezentos noventa três reais) que foram comprados( ovos de páscoa )e doados para crianças carentes no loteamento Mineiro e na AESJO, centro de reciclagem, em Laranjeiras do Sul Pr. Analisando as notas fiscais no mês de março e abril de 2013, ficou constatado irregularidade ,visto que não houve entrada no valor arrecadado pelos universitários, e ambas as notas fiscais, nº 2814 no valor de R\$ 568,80 ( quinhentos sessenta oito reais e oitenta centavos ) nota fiscal nº 2819 no valor de 293,00 ( duzentos noventa três reais ) encontra-se contabilizadas. Totalizando um valor de R\$ 861,80 ( oitocentos sessenta um reais e oitenta centavos ). Segundo os universitários não estava autorizado esta despesas extraordinária, que deveria ser solicitado em assembleia geral.

**Parecer do conselho fiscal.**

**Março de 2013**

Ficou constatada irregularidade no processo de aprovação de gastos. Pois os gastos autorizados referente ao valor de R\$ 393,00 a serem debitados da conta dos universitários foi aprovado sem a devida realização em assembleia e também houve arrecadação no total de R\$ 460,00 pelos universitários e não consta recibo de entrada. Desta forma também houve saídas da conta mediante notas fiscais debitadas nos meses de março e abril no valor de R\$ 861,80 como despesas. Solicitamos ressarcimentos dos valores apresentados nas notas fiscais e da diferença apresentada nos depósitos feitos a menor no mês de março de 2013 no valor de R\$ 456,00 conforme contabilidade apresentada pela empresa Fanir Fontanella.

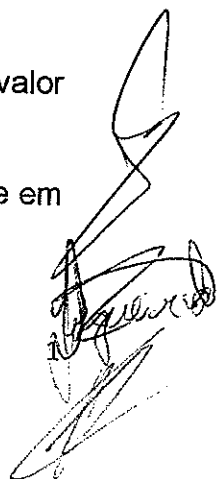
Saldo de fevereiro: 5.668,73

Arrecadado em março: 45.610,00

Depositado em conta corrente 45.154,00

Subtotal: 50.823,00 Emissão de cheque nº 850001 em pago 28/ 03/2013 valor 42.100,00 e contabilizado no mês seguinte.

Gasto com transportes- 86.000,00 Gastos extras: 568,80 Saldo em conta corrente em 31/03/13: 8.723,00





**PARECER CONSELHO FISCAL DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO  
DINÃO**

**REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2013**

As despesas referente a vale transporte pago à empresa chrusciak & salamia no valor de R\$ 91,08, + 1.200 Xerox pago a empresa El Shadi (R\$ 96,00), 250 copias livraria Cristo Rei (R\$ 25,00), Materiais de expediente Livraria Cristo Rei (136,55), Extensão Rede Lar (R\$ 14,99). Colocamos em destaque o numero elevado de Xerox e folhas A4 (2.950 unidades) e mais 50 canetas. Desta maneira há despesas desnecessárias, tanto no numero elevado de unidades, quanto nas formas de gastos.

Saldo de março: 8.723,00

Arrecadado em abril: 44.160,00

Depositado em conta corrente 33.709,00

Repasse municipal 86.000,00

Gastos com transporte : R\$ 104,082,00

Gastos extras : 656,62

Saldo em corrente em 31/04/13: 39.287,00 c/c 43.259-8

**PARECER CONSELHO FISCAL DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO  
DINÃO**

**REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2013**

As notas fiscais com despesas como: produtos de limpeza, evasão de pedágio e almoço, que não condizem com as despesas dos universitários, portanto sendo irregular.

Saldo em corrente em 30/04/13: 39.287,00 c/c 43.259-8

Arrecadado em maio: 42.272,00

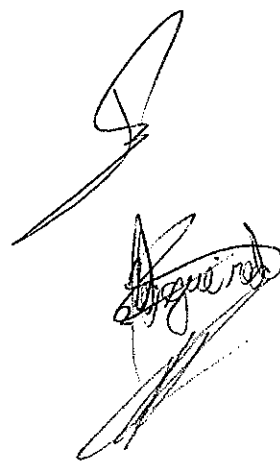
Depositado em conta corrente: 42.134,00

Repasse municipal 43.000,00

Gastos com transporte 94.620,00

Gastos extras: 238,20

Saldo em corrente em 31/05/13: 45.304,71 c/c 43.259-8



**PARECER CONSELHO FISCAL DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO  
DINÃO**

**REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013**

Através de análises das notas fiscais, foram constatados gastos expressivos com créditos de celulares, sacolas plásticas, água mineral, vale transporte, compra de frutas, como, ameixa importada, pocã, perfazendo o valor de R\$ 313,15 ( trezentos treze reais, quinze centavos ).

Saldo em corrente em 31/05/13:	45.304,71	c/c 43.259-8
Arrecadado em junho	39.357,00	
Depositado em conta corrente:	23.082,25	
Repasse municipal	43.000,00	
Gasto com transporte	89.810,00	
Gastos extras	313,15	
Saldo em corrente em 31/06/13:	20.926,87	c/c 43.259-8

**PARECER CONSELHO FISCAL DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO  
DINÃO**

**REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2013**

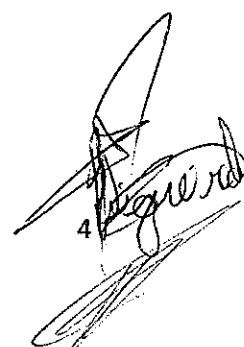
As despesas com recarga telefone celular, (comprovante do mês de abril, lançada neste período de julho), combustível ( gasolina) almoço, despesas de taxi, pedágio. Muitas destas realizadas no mês de junho.

Saldo em corrente em 30/06/13:	20.926,87	c/c 43.259-8
Arrecadado em julho:	1.650,00	
Depositado em conta corrente:	27.486,26	
Repasse municipal	43.000,00	

Gasto com transporte	430,00	
Gastos extras	1.415,94	
Saldo em corrente em 31/07/13:	9.667,57	c/c 43.259-8

Resumo:

Valores arrecadados pelos universitários	R\$ 173.049,00	conforme recibos
Valores depositados em c/ c 43.259-8	R\$ 171.565,51	conforme depósitos
Valores repass.p/ pref. c/c 43.391-8	R\$ 215.000,00	conforme créditos
Valores pagos p/ transportadoras até junho	R\$ 374.942,00	conforme n. fiscais
Saldo- subtotal	R\$ 13.107,00	
Despesas extras	R\$ 3.192,71	
Saldo 30/07/2013	R\$ 9.967,57	
Saldo 30/07/2013	R\$ 1.311,39	
Saldo em 09/08/2103	R\$ 11.844,90	



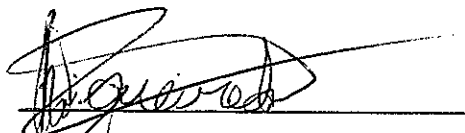
4

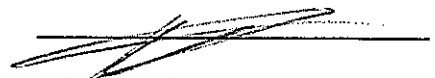
## PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal não aprova prestação de conta apresentada pela diretoria da UAD, pois há gastos extras sem previa aprovação de assembleia geral extraordinária, pagamentos de notas fiscais de meses anteriores contabilizados no mês seguinte, a prestação de contas da UAD foi efetuado pelo Sr presidente e não pelo tesoureiro, algumas despesas efetuadas e pagas com emissão de cheques, sem os recibos que comprovem estes gastos, cheques devolvidos com falta de recursos na conta corrente, gerando despesas desnecessárias a associação.

Alguns blocos de recibos das mensalidades não há sequencia numérica, nome dos contribuintes ilegíveis, nem todos têm contratos com a associação, impossibilitando o conselho de obter a real entradas da arrecadação da associação. Especificamente no mês de julho de 2013, a maioria dos gastos contabilizados refere-se ao mês de junho e não esta contabilizado os gastos com transporte universitários do referido mês.

Portando observamos que o saldo atual não possibilita saber a realidade das contas da associação, pois as despesas e receitas totais do mês de julho não foi apresentadas.

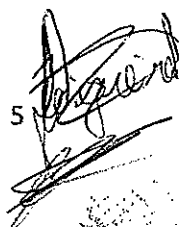
  
Wanderson Fabiano Figueiredo

  
Jaison Golsalves dos Reis

**UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS  
DO DINÃO**  
CNPJ 15.178.570/0001 - 43

Wanderson F. Figueiredo  
Presidente do C. F.

  
Edson Carlos Becker

  
5

## Justificativa ao Parecer do Conselho Fiscal

As despesas relatadas pelo conselho fiscal como sendo irregulares e expressivas são fundamentais para manutenção da associação, bem como não é justo que eu atenda 318 acadêmicos utilizando meu suado dinheiro para comprar, pastas, cópias, crédito de celular, despesas com cartórios e taxas, vale transporte, todas estas despesas em função da associação. Além disso, o conselho fiscal analisou toda a documentação baseado em um estatuto que foi registrado a menos de vinte dias. Eu mesmo colaborei para construção deste estatuto sendo seu maior defensor para tornar a associação mais democrática e transparente.

Porém a maior parte da minha gestão foi trabalhada em cima de um estatuto anterior que eu herdei. As principais críticas do Conselho Fiscal foram os gastos com:

<b>Contribuição social,</b>	<b>totalizando</b>	<b>R\$</b>	<b>(1024,00).</b>
<b>Expediente,</b>	<b>totalizando</b>	<b>R\$</b>	<b>(2168,00).</b>

Destes valores o primeiro com contribuição social somam R\$ (3,00) por acadêmico em sete meses. Dos gastos com expediente **R\$ (1568,00)** são meus e 1/2 destes são de registros em cartórios, taxas administrativas, honorários contábeis e honorários advocatícios. A outra parte dos valores que eu gastei é de materiais de expediente, telefone, transporte e Office. Os outros **R\$ (600,00)**, que totalizam os R\$ (2168,00) questionados são despesas da gestão anterior a qual me entregou a associação sem uma negativa fiscal e ainda com dívidas. Somando aos gastos desta quais foram registrados em balancete contábil, somam **R\$ (1673,00)** detalhe. "A antiga gestão esteve apenas um mês na coordenação da associação". Em sete meses eu gastei menos que em um mês da antiga diretoria, e isso não foi relatado pelo conselho fiscal, nem mesmo documentos fraudulentos foram relatados, e fui duramente atacado durante a assembléia quando os coloquei em questão, sob alegação do conselho de eu não poderia expor estes fatos.

A apresentação do parecer informa cheques emitidos sem notas fiscais, isto não é verdade, assim também não é verdade que não há seqüência Em recibos, pois o conselho nem se quer conferiu os blocos que estão armazenados. Eu repudio o conselho fiscal e com a mais absoluta certeza de que tudo isso foi armado para me tirar da liderança, a cada vez que eu citava as palavras pobreza, renda, responsabilidade social era ironizado pelo Presidente do Conselho que tentou até mesmo me impedir de expor as fotos das comunidades carentes atendidas. Um líder estudantil, ou cidadão contestador é visto sempre como peso político, se movimentar as massas contra poderes públicos altamente influentes e poderosos se torna um alvo, dos três membros do conselho fiscal dois são funcionários da prefeitura. Vou recorrer do parecer do conselho juntamente ao tribunal de contas e peço gentilmente aos vereadores façam uma moção de apoio aos estudantes, pois se for aprovado o projeto de lei 027/2013 nossas mensalidades se tornarão impraticáveis. Concluo com uma frase de um grande pensador revolucionário chamado Vladimir Ulich Lenin. "Se não lutas, respeite quem o fazes".

Atenciosamente: O outrora presidente oficiado, Wilian Adolfo Schroeder

